



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, de 24 de março de 2023.

A licitação seguirá as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** ocorrerá no dia **03 de maio de 2023, às 10h00min**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS: Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: “Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos”

Saliente-se que, de acordo o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) “A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, ‘a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução”. Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) Releva omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO 1) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e eternas normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 2.999.999,99 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base nas seguintes tabelas de referência: SINAPI: 12/2022 – MARANHÃO; ORSE: 09/22 – SERGIPE; e composições próprias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso 11, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- p) Autor do Projeto básico ou executivo;
- q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) No caso de procuração expedida por Tabelionatos de Notas deverá ser observado o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.6.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

5.6.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data XX/XX/XXXX Hora: XXhXXmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data: XX/XX/XXXX Hora: XXhXXmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
--	--

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta TOMADA DE PREÇOS, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente.
- 6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.
- 6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.
- a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.
- b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais.
- c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.
- d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;

h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.

i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

7.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa com comprovação de regularidade;

b) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO MÍNIMO DE SERVIÇOS
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	Kg	5.992,50
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	1.309,94
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 "ALTA RESISTENCIA"	m ²	464,43



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	M	3,00
--	---	------

- b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).
- c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
- d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
- d.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- d.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

DESCRIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 "ALTA RESISTENCIA"
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPOORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO

- e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
- e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
- f) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
 - b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- c.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.1.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, poderá substituir os documentos enumerados nos itens 7.1.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo IV).
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.
- 7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO

7.7.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.7.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.7.1.2. Seguro-garantia;

7.7.1.3. Fiança bancária.

7.7.2. A garantia para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, do seguinte modo:

7.7.2.1. Caso a empresa participante escolha a modalidade “Caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de depósito na Agência nº 0562-2, Conta-Corrente nº 13.334-5, Banco do Brasil. A empresa deverá apresentar o respectivo comprovante do depósito junto a Comissão Permanente de Licitação, através do email cplitapecuruma@gmail.com, sob pena de inabilitação, para conferência de seu pagamento e posterior emissão da "Certidão de garantia", tendo a CPL o prazo de 1 (um) dia útil para emitir a respectiva Certidão, a partir da apresentação do comprovante.

7.7.2.2. Se a modalidade de garantia for “Títulos da dívida pública”, “Seguro-garantia” ou “Fiança bancária”, a empresa deverá apresentar o respectivo documento e comprovação de pagamento junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cplitapecuruma@gmail.com, sob pena de inabilitação, para conferência e posterior emissão da "Certidão de garantia", tendo a CPL o prazo de 1 (um) dia útil para emitir a respectiva Certidão, a partir da apresentação da documentação e do comprovante de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.7.2.3. A documentação relativa a garantia, juntamente com a “Certidão de Garantia”, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, assim como os respectivos comprovantes de pagamento deverão constar no Envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de inabilitação.

7.7.3. A garantia para habilitação prestada pela licitante, será restituída após a fase de julgamento das propostas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

- a.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
- a.2) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;
- a.3) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

- c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;
- c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;
- c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
- c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
 - d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
 - d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
 - f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.
- 8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.
- 8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.
- 8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.
- 8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.
- 8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 107.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 107.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 107.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 107.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 107.5. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.
- 107.6. Serão desclassificadas as Propostas que:
- a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
 - b) apresentarem Proposta alternativa;
 - c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
 - d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;
 - e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:
 - e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;
 - e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,

A.1) ou;

A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexequibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitante;

b) Julgamento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.2.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

14.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14.3.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.4.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

16.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes sanções administrativas:

- a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

16.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula específica constante na Minuta do Contrato, ANEXO VI deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA:

PODER	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	28- FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PROJETO/ATIVIDADE	08.241.0059.1.114 – CONST. AMPL, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE PRÉDIO
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	17490000000

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

18.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.

18.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

18.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Itapecuru Mirim/MA, 11 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
EM MÍDIA DIGITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Tomada de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2023.03.22.0001, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

_____ (____), ____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001
ANEXO III

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preços Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei
nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21
de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(____), _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

(_____), _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ
_____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu
Art. 34.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0001

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, neste ato representado pelo Secretário XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do Processo Administrativo XX/XXXX, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº XX/2023, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, partes integrantes deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XXX (xxxxxxxxxxxxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até dede

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2022, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de xxxxx de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023:

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;
- 10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fonte de Recurso: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ficha: **XXXXXXX**

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.6. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.7. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

c) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo n.º XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU MIRIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense, na sede do Município de Itapecuru Mirim / MA.

2. OBJETO

2.1. *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia para Construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim / MA.*

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento e assistencialismo social do município, procurando modificar a realidade social existente.

3.2. O Assistencialismo as pessoas carentes é um dos pilares de sustentação da sociedade. E o Município que investe em ações que tem como finalidade cuidar dos cidadãos, está buscando para sua sociedade um padrão de qualidade de vida melhor.

3.3. E diante dessa ação política finalística de melhorar a qualidade de vida, que o governo municipal vem Construir o Espaço do Idoso. Este espaço que irá absorver pessoas idosas, e tem como principal atividade oferecer diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

3.4. A administração municipal sabe que o envelhecimento saudável exige a adoção de um estilo de vida que inclua alimentação equilibrada, tratamento médico, atividade física e mental e, ainda, o convívio social.

3.5. O Espaço do Idoso deverá atuar fortemente nessa política pública, focando diretamente em três pilares, proporcionar aos idosos, acesso as atividades físicas e mentais, ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT

tratamento de saúde adequado e com profissionais qualificados e fomento ao convívio social necessário para que o idoso tenha uma melhor qualidade de vida.

3.6. O objetivo da Administração Municipal é primar pela disponibilidade e acessibilidade ao assistencialismo social gratuito e qualidade a todos os nossos munícipes, vemo-nos entrelaçados em buscar políticas públicas que fomentem a criação de mais espaços de assistência social que possam suprir toda a necessidade de nossa sociedade Itapecuruense.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguinte peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V - Composição de BDI
- VI – Composição de Encargos Sociais;
- VII – Composição de Curva ABC;
- VIII – Composição de Custo Unitário;
- IX – Plantas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATrat

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito**, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total a Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATrat

7.2. A FISCALIZACAO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A **FISCALIZACAO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer quaisquer providencias necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** atestara a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 2.299.999,99 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);**

8.2. O preço médio estimado, no paragrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

8.2.1. SINAPI: Data Base: 12/2022 – Desonerada.

8.2.2. ORSE: Data Base: 09/2022 – 2022/02

8.2.3. Próprias: Data Base: 12/2022

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATA deve observar se o contrato contem cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contem cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1o As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATrat

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

109.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRAT

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATrat

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATrat

16.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

16.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

16.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

16.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

16.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

16.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

16.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

Itapecuru-mirim/MA, 16 de Fevereiro de 2023.

DE ACORDO:

Mauricio dos Santos Nascimento
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT**

DE ACORDO:

Soraya Mendes Correa Garcez
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

DE ACORDO:

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE – ITAPECURU-MIRIM - MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS INICIAIS:

Placa da obra

Será fixada na obra uma placa de identificação nas dimensões (2,00x1,50)m confeccionada em material resistente a intempéries e informações e cores conforme padrão CONCEDENTE.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e seu fornecimento, instalação e manutenção ao longo da obra será por conta do Construtor.

Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, apumadas, bem como fixadas em barrotes (3" x 3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

Administração Local da Obra.

Será executada por Engenheiro Junior, Encarregados Geral da Obra e Vigia Noturno no período previsto de 6(seis) meses.

Carga, Manobra, Transporte e Descarga:

Será executado a remoção de todo o entulho e bota fora em caminhões basculantes "caçamba", carregados por escavadeira hidráulica ou manual.

Limpeza manual do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento destocamento e remoção do entulho, deixando a área isenta de árvores, arbustos e lixo para início da execução da obra.

A Retirada entulho mecanicamente será executada com caçamba basculante de 12 toneladas

Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, apumadas, bem como fixadas em barrotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

SERVIÇOS EM TERRA:

Aterro Compactado

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, isentas de qualquer tipo de vegetação, sem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços de aterro.

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, pedras, entulhos, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto),



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apiloado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

Este aterro será executado na área interna ao baldrame da obra, com uma altura média aproximada de 20 cm, ou o bastante para que o ponto mais alto esteja no mínimo a 20 cm de altura em relação ao terreno natural.

Escavações manual

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações Bloco/ Sapata

As escavações com dimensões, largura x profundidade x altura, conforme projeto que serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do bloco de coroamento ou sapata. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações manual Radier

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Enrocamento alvenaria de pedra argamassada (Alicerce)

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta argamassada e amarrada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e arenoso no traço volumétrico de 1:6, nas dimensões de (50 x 40) cm, sob todas as paredes da edificação.

Baldrame (Embasamento)

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e arenoso, traço 1: 6. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma.

Em locais onde houver escassez de pedra bruta, excepcionalmente, o embasamento poderá ser executado com alvenarias de tijolos maciços ou de tijolos furados (os furos dos tijolos cerâmicos deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia). Na execução do baldrame, os tijolos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:6. O custo estipulado na planilha para a opção pedra argamassada poderá ser aceito para esta opção: baldrame em alvenaria de tijolos.

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

SERVIÇOS ESTRUTURAS

Blocos de apoio FCK = 25 MPA

Para fundação dos pilares serão executados blocos em concreto armado conforme projeto anexo.

O concreto a ser utilizado será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir aos 28 dias da concretagem a resistência característica mínima de 25 Mpa.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Pilares de concreto armado FCK = 25 MPA

Nos locais indicados no projeto serão executados pilares de concreto armado nas dimensões e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

O concreto dos pilares será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de FCK=25 Mpa aos 28 dias da concretagem.

A deforma dos pilares deverá ocorrer em no mínimo três dias contados a partir da data da concretagem dos mesmos.

Viga Radier em concreto armado FCK = 25 MPA

Ao longo de todo baldrame, será executada uma viga radier de concreto armado e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de FCK=25 Mpa aos 28 dias da concretagem.

Viga Intermediária em concreto armado FCK = 25 MPA

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15 m, será executada uma cinta de concreto armado e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de FCK=25 Mpa aos 28 dias da concretagem.

Cinta de Amarração em concreto armado FCK = 25 MPA

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de FCK=25 Mpa aos 28 dias da concretagem.

ALVENARIA

Alvenaria 1 vez - de tijolos maciços (aparentes)

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (5x10x20) cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

Elemento Vazado

Será executada em concreto “COBOGÓ” de 7x20x20 cm fixada em argamassa de cimento com preparo em betoneira.

Divisória em Granito

Será executada manualmente, uma divisória em granito polido do tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá ou equivalentes da região com E=3 cm utilizando argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Tesoura

Será confeccionada em aço com peças na bitola (extensão vão 8,00 m), nas dimensões conforme projeto.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Estrutura em Aço

Será executado em estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação, conforme projeto anexo.

Madeiramento “Trama”

Deverá ser executado com madeira de lei (jatobá ou Angelim), isenta de brancos, nós, rachaduras, falhas e desbitolamento.

O beiral terá 60 cm de comprimento.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3x3” (frechal) posicionadas sobre as paredes (empenas) e ainda sobre as tesouras de madeira citadas anteriormente. O beiral terá 80 cm de comprimento.

As peças da grade da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

Frechal: peça 3x3”, ao longo de todas as paredes da edificação

Terças: peças 3x6”, uma linha em cada lado da tesoura

Caibros: peças 2x3”, a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais

Ripas: dimensões 1/2 x2”, posicionada transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Telhas cerâmicas

O telhamento será executado empregando telhas do tipo capa e canal, montadas por profissional especializado, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura.

Durante a execução, será observado o cobrimento longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Na última fiada de telhas ao longo do comprimento e largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, visando evitar escorregamento.

Ao longo da cumeeira da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a sobreposição de uma telha, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Emboçamento

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Enrufamento

Será executado com chapa de aço galvanizado nº 24 com corte de 33cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, encaixando-se a chapa nas alvenarias.

Imunização c/ cupinicida

Sobre toda a estrutura de madeira (trama) será aplicada 2(duas) demãos de produto químico “cupinicida”.

Forro Pvc

Será executada com régua pvc de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro pvc.

Roda forro

Será executado em perfil pvc 1”



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

REVESTIMENTO

Chapisco s/ alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco s/ alvenaria (massa única)

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6, terá espessura de 2cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

Emboço (massa única)

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

Revestimento Cerâmico

Será executado sobre a área embocada com cerâmica esmaltada de 20 x 20 ou 35 x 35 pei IV, aplicado com argamassa pronta de assentamento C-2, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa de rejunte.

PAVIMENTAÇÃO

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cimentado

Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento liso, e = 3 cm.

Contra piso (Regularização piso)

Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e área no traço 1:4-preparo betoneira, e = 2 cm acabamento sarrafeado.

Meio-Fio Pré-Moldado

Será executado por profissionais devidamente capacitados o assentamento das guia (meio-fio), em concreto pré-fabricado (moldado) nas dimensões 1,00 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Piso Intertravado



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Será aplicada sobre “colchão de areia”, com superfície compactada e regularizada, bloquete intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm e E=6 cm, aplicado com martelo de borracha, o nível conforme projeto com um rejuntamento de em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Calçada em C A

Será executada em concreto do tipo fck=15 mpa, no traço cimento/areia/brita 1(1:3:5: 3-50), superfície regularizada e áspera com E= 6 cm.

Piso Granilite (alta resistência)

Será executado nos salões multiuso 01 e 02 com e= 8 mm, mistura em betoneira, com juntas de dilatação pvc a cada 2,00 tanto no sentido transversal quanto longitudinal, aplicação do piso, 4 polímetros com politriz, estucamento, selador e cera.

Piso Cerâmico

Será executado sobre a base de regularização, com cerâmica de primeira qualidade PEI de 45 x 45 cm, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

Rodapé Cerâmico h = 7 cm

Serão executado sobre emboço, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

“Colchão” com Material Granular

Será executado na área livre (pergolada) com terra vegetal (terra preta) altura de 7 cm, espalhada manualmente.

Plantio de Grama em Placa

Sobre a área livre (pergolada) será aplicada cobertura de grama tipo “Esmeralda” ou São Carlos ou Curitiba”.

ESQUADRIAS

Portas de madeira almofadada ou lisa

Serão confeccionadas em madeira de lei (jatobá, maracatiara ou Angelim) do tipo almofada e lisa em compensado, fixadas em caixa de madeira com bordas em alizar, com dobradiças niqueladas de 3” x3.5” e trinco interno ou externo. As portas terão as seguintes dimensões: 0,70, 0,80 e 0,90 2,10 m

Porta de Ferro

Serão confeccionadas em ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições as portas terão as seguintes dimensões: 0,95 x 2,15 m.

Janela de Alumínio e vidro

Serão do tipo “correr” sobre trilhos, com 2 (dois) joelho fixas e 2 (dois) joelhos moveis, em alumínio e vidro liso

Basculante em Alumínio e Vidro

Será confeccionada em alumínio do tipo liso de bascular com 02 (duas) folhas para vidro 3mm com guarnição, fixação com parafusos conforme projeto anexo.

Gradil

Será instalado gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PINTURA

Pintura acrílica c/ emassamento acrílico

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta acrílica;
- Lixamento e correções com massa acrílica e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de acrílica;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura PVA látex c/ emassamento látex ou acrílica em parede externa

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta PVA látex;
- Lixamento e correções com massa látex e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de tinta PVA látex;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura esmalte sobre madeira com emassamento acrílico

Será aplicado em 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de madeira conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies com remoção de poeiras, manchas, gorduras, serragem ou mofo;
 - Aplicação de uma demão de massa acrílica;
 - Aplicação de primeira demão de tinta esmalte;
 - Lixamento, limpeza e correção de manchas;
 - Aplicação da segunda demão de massa acrílica;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte, o tempo

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;

O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

GRANITOS

Bancada em granito

Será em granito do tipo andorinha com E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Peitoril em granito

Será do tipo andorinha com L= 15 cm e E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Soleiras em Granito

Serão de granito tipo andorinha, com 15 cm de largura e $e = 2,00$ cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

SISTEMA ELÉTRICO

Será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT. O sistema terá quadro de distribuição de embutir com barramento (duas) unidades para 12 (doze) circuito, aterramento em haste de cobre de $3//4 \times 3,00$ m, tubulação em eletroduto aparente, cabos em cobre isolado nas bitolas conforme projeto, eletroduto rígido dn 50 mm, eletroduto corrugado pead dn50 ($1 \frac{1}{2}$), eletroduto $\frac{3}{4}$ externo tipo “condutele” fixados por brancadeira pvc com parafuso e bucha, tomada e interruptores externo, luminária tipo plafon, luminária arandela, luminária tipo pendente retro 34 cm lustre alumínio, lâmpada led 10, 18/20 e 60 w.

SISTEMA HIDRÁULICO

Será executada conforme normas técnicas da ABNT, com tubos e conexões em pvc soldável de \varnothing 34, 25 e 20 mm, o Sistema de abastecimento de agua existente no povoado, composto de reservatório elevado de 1.000 litros em fibra de vidro, registro de gaveta bruto em metal $1/2$ “, $\frac{3}{4}$ ” e 1 ”, torneira cromada longa de metal, torneira cromada tubo móvel de mesa $\frac{1}{2}$ ” de metal, todo o sistema após sua conclusão devera ser testada antes do acabamento final.

SISTEMA SANITÁRIO

O Sistema Sanitário será executado de acordo com as normas técnicas da ABNT, será em tubos e conexões pvc leve de 100, 75, 50 e 40 mm, o sistema terá sem destino final em fossa e sumidouro já existente, o sistema será composto de porta para vaso sanitário, pia e lavatório, caixa sifonada 150 x 150 , ralo sifonado 10 x 10, coluna de ventilação em tubo pvc leve \varnothing 40 mm, o sistema será composto de 5 (cinco) vaso sanitário acoplado de louças fixadas com parafuso castelo e bucha, 2 (dois) vasos sanitários acoplado de louça para pcd fixado com parafuso castelo e bucha, 7 (sete) cubas de embutir oval médio de louça, 1,0 (um) cuba de embutir de aço inoxidável, assentar para vidro e 7 (sete) kit’s de acessórios para banheiro.

CAIXA DE INSPENSÃO

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples $e = 3$ cm, tampa em CA com $e = 5$ cm, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Será executada de acordo com as normas técnicas da ABNT, em tubos e conexões pvc leve 100 e 75 mm, com posto de 8,00 (oito) caixas de passagem confeccionadas em tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples $e = 3$ cm, tampa tipo grelha em ferro $5/16$ ” (8 mm) com acabamento em pintura alquídica de fundo (zarcão), nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,40 m.

CAIXA DE PASSAGEM

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) 2,0 cm e tampa em C.A. com ferro $\varnothing 5/16$ CA 50, e preparo e lançamento de concreto do tipo fck = 15 mpa.

CONSTRUÇÃO CISTERNA

Serão executados os serviços de construção de cisterna em alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em chapisco, reboco em argamassa de cimento e areia com uma camada de impermeabilização com aditivo de impermeabilizante em camada de $E = 2$ cm.

Estrutura em ferro CA-50 de 10,0 e 8,0 mm e CA-60 de 5.0 mm e concreto armado FCK=25 Mpa.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru–Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

CASA MOTO-BOMBA

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em chapisco e massa única (Reboco) 2,0 cm laje com ferro Ø6,3mm CA-50, e preparo e lançamento de concreto do tipo fck = 15 mpa, pintura em tinta látex acrílica e portão com cadeado de 30mm.

MURO ÁREA LIVRE LATERAIS

Serão executados os serviços de demolição da argamassa de revestimento, complementação de alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos, pilares em ca do tipo fck 20 mpa e cinta de amarração em concreto do tipo fck 20 mpa com ferragem em ferro ¼ ca 50 (6,3 mm), revestimento em chapisco e massa única e acabamento em emassamento e pintura acrílica.

MURO ÁREA FRONTAL E COMPLEMENTAÇÕES

Serão executados os serviços de demolição alvenaria, demolição de pilares e vigas em ca e remoção de esquadrias metálicas, o revestimento será executado aplicação de chapisco e massa única (reboco e= 2,00 mm) serão instalados gradil de ferro conforme projeto, acabamento nas paredes em emassamento e pintura acrílica e sobre metal, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético), será instalado portão de correr em chapa de aço ¼' com quadro em tubos quadrados de 2' com roldanas e trilhas.


SERVIÇOS FINAIS

Limpeza da Obra

Após a conclusão dos serviços todos os ambientes da obra serão limpos.

Arvores Ornamentais

Será executado o plantio de 23(vinte e três) arvores ornamentais com muda menor ou igual a 2,00 m, de altura, por profissionais capacitados e devidamente protegidos.


OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
------	------------------------	-------	--------	------	------	---------	-------	----	----

1	SERVIÇOS PRELIMINARES /DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil)	m²	6,00		3,00		2,00		6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	133,77		(3,00 X 5,80) + (3,80 X 5,30) + (4,50 X 8,05) + (10,00 X 6,00) = (17,40 + 20,14 + 36,23 + 60,00)				133,77
1.3	Administração local	mês	6,00				6,00		
1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	304,34		3.883,44x0,10				304,34
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.130,41		3.883,44x1,40x5			2.130,41	
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m³	3.043,44		(3883,44 - 840,00)				3.043,44


2	SERVIÇOS EM TERRA									
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	26,75		133,77			0,20		26,75
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	47,68		(0,90x0,90x1,20x40 + 220,00x0,20x0,20)				47,68	
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	76,40		(0,90x0,90x40 + 220,00x0,20)				76,40	
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	17,41		58,03 x 0,30				17,41	
	PISCINA									
2.5	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	163,80		13,00	9,00	1,40		163,80	
2.6	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	91,80		163,80 - (10,00X6,00X1,20)				91,80	

3	FUNDAÇÕES								
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	32,40		40x0,90x0,90				32,40
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	73,60		40 x (0,80x4x0,20 + 0,2x4x1,5)				73,60
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	758,40		76(0,80x0,80x0,4 + 0,20x0,20x1,50) x 60			758,40	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,64		40(0,80x0,80x0,4 + 0,20x0,20x1,50)				12,64
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	156,00		260,00x0,30x2				156,00

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	936,00	11,70 x 80kg			936,00		
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,70	260x0,15x0,30					11,70
PISCINA (LAJE DE FUNDO)									
3.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	60,00	10,00	6,00				60,00
3.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,00	20,00	12,00	0,25		23,00	
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	1.080,00	12,00 X 90,00kg/m³			1.080,00		
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,00	10,00	6,00	0,20			12,00

4	SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES									
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	108,00	40x0,60x4,50				108,00	
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	324,00	3,6 x 100,00kg			324,00		
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,60	[40x0,20x0,10]x4,50					3,60
CONCRETO ARMADO - VIGAS									
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	168,60	211x0,30x2 + 40,00x1,05				168,60	
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	925,00	9,25 x 100kg			925,00		
4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,25	400x0,15x0,10 + 81,20x0,40x0,10					9,25
PISCINA (PAREDES)									
4.13	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	64,80	(32,00 x 1,20 + 20,00 x 0,60 + 1,20x6)				64,80	
4.14	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	kg	816,48	9,07	90kg/m³		816,48		
4.15	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,07	64,80	1,40	0,10			9,07

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
6.7	Porta de Vidro temperado - PV1 - 3,50x2,60 com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	19,05	(3,00 X 2,50) + (2,00 X 2,10 X 2,00) + (1,50 X 2,10) = (7,50 + 8,40 + 3,15)				19,05	
	JANELAS / BASCULANTE DE VIDRO - JA / BA								
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	97,44	5,80	2,10	8,00		97,44	
6.9	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	37,12	5,80	1,60	4,00		37,12	
6.10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	19,90	39,80	0,50			19,90	
6.11	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,45	0,70	0,50	7,00		2,45	
	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO								
6.12	Gradil fixo barra e metalon, tipo belgo ou equivalente altura 1,50m , conforme projeto arquitetônico, inclusive ferragens	m²	60,00	40,00 X 1,50				60,00	
6.13	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	8,27	3,18	2,60			8,27	

7	SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	#####	(19,84 x 25,00) x 25kg/m²			#####		
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	933,58	(20,40 x 25,00 + 7,80x4,00 + 4,150 x 10,50 + 5,80x7,30 + 4,00x5,00 + 9,40 x 20,00 x 1,00				933,58	
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00		8,00		6,00		
7.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	933,58	(20,40 x 25,00 + 7,80x4,00 + 4,150 x 10,50 + 5,80x7,30 + 4,00x5,00 + 9,40 x 20,00 x 1,00				933,58	
7.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	72,90	(20,40 + 20,00x2 +7,50 + 5,00)			72,90		
7.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 "BEIRE BICA"	m	182,20	(38,40x2 + 7,80 + 10,50 + 7,30x2 + 5,00)				182,20	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	928,87	(6,90X5,80 + (17,80X7,09)X2,00 + 17,90X6,72 + 17,70X20,60 + 1,80X2,50 + 5,30X3,80 + 17,10X2,50 + 6,70X2,50 + (18,20X7,00 - 10,00X6,00)				928,87	
9.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 "ALTA RESISTENCIA"	m²	928,87	(6,90X5,80 + (17,80X7,09)X2,00 + 17,90X6,72 + 17,70X20,60 + 1,80X2,50 + 5,30X3,80 + 17,10X2,50 + 6,70X2,50 + (18,20X7,00 - 10,00X6,00)				928,87	
9.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m	10,00	40,00	0,25		10,00		
9.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2021	m	30,00	120,00	0,25		30,00		
9.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 "BORDA DA PISCINA"	m	15,40	(3,60+5,80+2,00+4,00)			15,40		
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
9.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022 "CALÇADA PERIMETRAL"	m²	76,32	{[(44,00X4,00) + (35,00 + 35,00 + 24,00 + 7,20 + 2,80 + 18,60 + 4,60)] X 0,60}				76,32	
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022	m²	176,00	44,00X4,00				176,00	
9.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	258,00	43,00x6,00				258,00	
9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016- (playground)	m	214,50	(43,50+8,00+10,00+9,00 8,00+12,00+18,00+5,00+20,00+18,00+15,00+9,00)			214,50		
9.10	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	553,80	(169,60 + 173,67 + 16,75 + 17,60 + 55,08 + 48,00 + 67,20 + 6,00)				553,80	
9.11	Piso em placas de concreto simples (1,10x0,50x0,10)	m²	40,15	(36,50 x 1,10)				40,15	

10	PINTURA								
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3.345,38	(2.687,38 + 568,00 + 90,00)				3.345,38	
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.345,38	(2.687,38 + 568,00 + 90,00)				3.345,38	
10.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	138,76	(41x2,10x0,8x2 + 5,00x0,20)				138,76	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	566,50	(40,00x2x1,50 + 3,50x2x2,00 + 25,00x20,50)				566,50	


11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
11.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				4,00		
11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				4,00		
11.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				4,00		
11.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				4,00		
11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	12,00				12,00		
11.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	8,00				8,00		
11.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				4,00		
11.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00				1,00		
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	350,00				350,00		
11.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00				200,00		
11.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00				200,00		
11.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016/2022	m	75,00				75,00		
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	56,00				56,00		
11.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	60,00				60,00		
11.15	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00				2,00		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
11.16	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00				1,00		
11.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00				2,00		
11.18	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	4,00				4,00		
11.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	2,00				2,00		
11.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	4,00				4,00		
11.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	12,00				12,00		
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00				42,00		
11.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00				60,00		
11.23	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00				2,00		
11.24	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,00				6,00		


12	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
12.1	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	m	80,00				80,00		
12.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	60,00				60,00		
	ACESSÓRIOS								
12.3	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	4,00				4,00		
12.4	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	4,00				4,00		
12.5	Caixa de alvenaria com grelha 60x60cm	un	2,00				2,00		

13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
13.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,00				12,00		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
13.2	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	8,00				8,00		
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	250,00				250,00		
13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	100,00				100,00		
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	120,00				120,00		
13.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	60,00				60,00		
13.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00				2,00		
13.8	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00				1,00		
13.9	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00				1,00		

14	LOUÇAS E METAIS								
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00				12,00		
14.2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	12,00				12,00		
14.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00				12,00		
14.4	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un.	4,00				4,00		
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00				7,00		
14.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	10,00				10,00		
14.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00				17,00		


OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
14.8	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00				17,00		
14.9	Dispenser para toalha interfolhada	un	17,00				17,00		
14.10	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	14,00				14,00		
14.11	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	8,00				8,00		
14.12	Chuveiro plástico sem registro	un	8,00				8,00		
14.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00				2,00		
14.14	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00				1,00		
14.15	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	un	14,00				14,00		
14.16	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	9,00				9,00		
14.17	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00				3,00		


15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
15.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	4,00				4,00		
15.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	4,00				4,00		
15.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	10,00				10,00		
15.4	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	8,00				8,00		
15.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	un	4,00				4,00		
15.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	un	4,00				4,00		
15.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	un	8,00				8,00		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>TRANSPARENCIA E RESPONSABILIDADE</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V								
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
16.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00				1,00		
16.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00				2,00		
16.3	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00				1,00		
16.4	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00				1,00		
	DISJUNTORES								
16.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00				14,00		
16.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	18,00				18,00		
16.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00				14,00		
16.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00				2,00		
16.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00				1,00		
16.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00				10,00		
16.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00				3,00		
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00				1,00		
16.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00				1,00		
16.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00				3,00		
16.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00				3,00		
16.16	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	4,00				4,00		
16.17	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00				3,00		
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
16.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	650,00				650,00		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
16.19	LETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	480,00				480,00		
16.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00				120,00		
16.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	36,00				36,00		
16.22	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	un	1,00				1,00		
16.23	Caixa em alvenaria tipo R-0	un	1,00				1,00		
16.24	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	un	2,00				2,00		
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						-		
16.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.850,00				2.850,00		
16.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00				300,00		
16.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00				100,00		
16.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	120,00				120,00		
16.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	50,00				50,00		
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
16.30	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00				12,00		
16.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00				10,00		
16.32	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	44,00				44,00		
16.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	18,00				18,00		
16.34	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00				4,00		
16.35	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00				2,00		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
16.36	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	un	86,00				86,00		
16.37	Projektor retangular (technolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	un	4,00				4,00		
16.38	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00				8,00		
16.39	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	66,00				66,00		
16.40	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00				5,00		


17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
17.1	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1.1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	m	6,00				6,00		
17.2	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm² - TEL-5021	un	3,00				3,00		
17.3	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	un	3,00				3,00		
17.4	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	1,00				1,00		
17.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	3,00				3,00		
17.6	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,00				12,00		
17.7	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	150,00				150,00		
17.8	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	18,00				18,00		

18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
18.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	9,90					9,90	
18.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm "PRATELEIRAS"	m²	7,97					7,97	
18.3	Bancos de concreto do pátio	un	13,00				13,00		
18.4	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	un	4,00				4,00		
18.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	107,40			(10x5,80 + 4,50 + 2,50 + 2,10x2 + 4,00 + 0,70 + 3,00 + 2,50 + 4,00 + 6,00 + 18,00)		107,40	
18.6	Pintura de logomarcas em paredes, logomarcas, nomes, desenhos artísticos	m²	36,45			(4,50x2,70x3)		36,45	


OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão</small> <small>CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</small>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
18.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	70,00				70,00		
18.8	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	81,00				81,00		


19	CONSTRUÇÃO CISTERNA SEMI-SUBTERRANEA, "D=5,00X3,00X2,00, V= 20,00M³"								
19.1	SERVIÇOS EM TERRA								
19.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,00	(5,00X3,00X2,00)					30,00
19.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA	m³/km	210,00	(30,00X1,40X5,00)					210,00
19.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	15,00	(5,00X3,00)				15,00	
19.1.4	PILARES EM C.A. FCK=20 MPA								
19.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	8,47	(0,70X2,20X6,00)				8,47	
19.1.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	89,06	(4,00X2,50X6,00X0,62X1,05)			89,06		
19.1.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	8,47	(14,00X0,60X6,00X0,16X1,05)			8,47		
19.1.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,30	(0,15X0,15X2,20X6,00)					0,30
19.1.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,30	(0,15X0,15X2,20X6,00)					0,30
19.1.4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	28,08	(5,00+5,00+2,80+2,80X1,80)				28,08	
19.1.5	VIGA EM C.A. FCK=20 MPA								
19.1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	6,10	(16,00X2,00X0,15+2,60X0,50) = (4,80 + 1,30)				6,10	
19.1.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	34,40	(21,00X4,00X0,39X1,05)			34,40		
19.1.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	14,82	(147,00X0,60X6,00X0,16X1,05)			14,82		
19.1.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,40	5,00+5,00+2,60+2,60+2,60X0,15X0,15 = 17,80X0,15X0,15					0,40

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM <small>TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</small> End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
19.1.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,40	5,00+5,00+2,60+2,60+2,60X0,15X0,15 = 17,80X0,15X0,15					0,40
19.1.6	LAJE EM C.A. FCK=20 MPA								
19.1.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,40	(5,00X3,00+16,00X0,15) = (15,00+2,40)				17,40	
19.1.6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	88,29	(35,00 X 3,10 + 21,00 X 5,10 X 0,39 X 1,05) = (108,50 + 107,10 X 0,39 X 1,05)			88,29		
19.1.6.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,50	(5,00X3,00X0,10)					1,50
19.1.6.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,50	(5,00X3,00X0,10)					1,50
19.1.6.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	25,92	(4,60 + 2,60 X 2,00 X 1,80)				25,92	
19.1.6.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	25,92	(4,60 + 2,60 X 2,00 X 1,80)				25,92	
19.1.6.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	11,96	(4,60 X 2,60)				11,96	
19.1.6.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	25,92	(4,60 + 2,60 X 2,00 X 1,80)				25,92	
19.1.6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	11,96	(4,60 X 2,60)				11,96	
19.1.7	CASA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO "INCLUSIVE COBERTURA EM LAJE EM C.A. E PORTÃO DE FERRO NAS DIMENSÕES 100X90X90 CM, INCLUSO CADED0 30MM	un	2,00					2,00	
20	CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO								
20.1	CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO								
20.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,23	(68,20X0,30X0,50)					10,23
20.1.2	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	10,23	(68,20X0,30X0,50)					10,23
20.1.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,15	(68,30X0,30X0,30)					6,15

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
20.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	143,43	(68,30X2,10)				143,43	
20.1.5	PILARES EM C.A. FCK=20 MPA "24 UNID."								
20.1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09	m²	43,20	(0,60X3,00X24,00)				43,20	
20.1.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	125,80	(4,00X3,20X24,00X0,39X1,05)			125,80		
20.1.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	40,32	(20,00X0,50X24,00X0,16X1,05)			40,32		
20.1.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,01	(0,10X0,15X2,80X24,00)					1,01
20.1.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,01	(0,10X0,15X2,80X24,00)					1,01
20.1.6	CINTA DE AMARRAÇÃO EM C.A. FCK=20 MPA "10X10 CM								
20.1.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	20,70	(69,00X0,15X2,00)				20,70	
20.1.6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	72,45	(4,00X69,00X0,25X1,05)			72,45		
20.1.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	30,98	(461,00X0,40X0,16X1,05)			30,98		
20.1.6.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,69	(69,00X0,10X0,10)					0,69
20.1.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	(69,00X0,10X0,10)					0,69
20.1.6.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	(69,00X0,10X0,10)					0,69
20.1.6.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	(69,00X0,10X0,10)					0,69
20.1.6.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	699,96	(69,00X2,65X2,00+123,80X2,70) = (365,70 + 334,26)				699,96	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
20.1.6.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	699,96	(69,00X2,65X2,00+123,80X2,70) = (365,70 + 334,26)				699,96	
20.1.6.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	699,96	(69,00X2,65X2,00+123,80X2,70) = (365,70 + 334,26)				699,96	
20.2	MURO FRONTAL								
20.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,45	(43,00X0,30X0,50)					6,45
20.2.2	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,45	(43,00X0,30X0,50)					6,45
20.2.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,87	(43,00X0,30X0,30)					3,87
20.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	20,00	(40,00X0,50)				20,00	
20.2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	84,30	(41,00X0,95X2,00+0,80X2,00X4,00)				84,30	
20.2.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	84,30	(41,00X0,95X2,00+0,80X2,00X4,00)				84,30	
20.2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,30	(41,00X0,95X2,00+0,80X2,00X4,00)				84,30	
20.2.8	BLOCOS EM C.A. FCK=20 MPA "24 UNID."								
20.2.8.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,04	(1,70X0,30X4,00)				2,04	
20.2.8.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	9,83	(4,00X2,00X0,75X4,00X0,39X1,05)			9,83		
20.2.8.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,13	(0,40X0,40X0,20X4,00)					0,13
20.2.8.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,13	(0,40X0,40X0,20X4,00)					0,13
20.2.9	PILARES EM C.A. FCK=20 MPA "4 UNID."								
20.2.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	8,84	(2,30X0,70X4,00+0,15+0,50X2,00X16) = (6,44 + 2,40)				8,84	
20.2.9.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	18,35	(4,00X2,80X4,00X0,39X1,05)			18,35		
20.2.9.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	7,26	(18,00X0,60X4,00X0,16X1,05)			7,26		

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	 <p>PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE</p> <p>End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão CNPJ: 05.648.696/0001-90 CEP: 65.485-000</p>
LOCAL:	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERA DO	dez/22	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22	
ÁREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT/UND	M/UND	M2	M3
20.2.9.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,27	(0,15X0,15X2,30X4,00+0,10X0,10X0,40X16,00) = (0,21+0,06)					0,27
20.2.9.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	(0,15X0,15X2,30X4,00+0,10X0,10X0,40X16,00)					0,27
21	SERVIÇOS FINAIS								
21.1	Limpeza geral	m²	848,13	(791,77 + 20,14 + 36,22)				848,13	
21.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS								
21.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	23,00				23,00		



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES /DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					109.812,24
1.1	COMP. 01	MERCADO	Placa de Obra (Para Construção Civil)	m ²	6,00	412,26	515,33	3.091,98
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m ²	133,77	54,49	68,11	9.111,07
1.3	COMP. 02	MERCADO	Administração local	mês	6,00	10.432,50	13.040,63	78.243,78
1.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	304,34	8,34	10,43	3.174,31
1.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xkm	2.130,41	2,64	3,30	7.030,35
1.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ³	3.043,44	2,41	3,01	9.160,75
2			SERVIÇOS EM TERRA					42.160,44
2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	161,90	68,45	85,56	13.852,29
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	47,68	66,81	83,51	3.981,76
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ²	76,40	24,69	30,86	2.357,70
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	17,41	24,69	30,86	537,24
			PISCINA					
2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	163,80	66,81	83,51	13.678,94
2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ²	91,80	67,56	84,45	7.752,51
3			FUNDAÇÕES					99.512,05
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	32,40	16,03	20,04	649,30
3.2	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	73,60	178,80	223,50	16.449,60



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
3.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	758,40	11,55	14,44	10.951,30
3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	12,64	472,93	591,16	7.472,26
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	156,00	74,49	93,11	14.525,16
3.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	936,00	11,55	14,44	13.515,84
3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	11,70	472,93	591,16	6.916,57
			PISCINA (LAJE DE FUNDO)					
3.8	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	60,00	16,03	20,04	1.202,40
3.9	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	23,00	178,80	223,50	5.140,50
3.10	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	1.080,00	11,55	14,44	15.595,20
3.11	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	12,00	472,93	591,16	7.093,92
4			SUPERESTRUTURA					95.052,60
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	108,00	116,20	145,25	15.687,00
4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	324,00	11,55	14,44	4.678,56
4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,60	472,93	591,16	2.128,18
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.4	92265	SNAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	168,60	132,25	165,31	27.871,27



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
4.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	925,00	11,55	14,44	13.357,00
4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	9,25	472,93	591,16	5.467,05
PISCINA (PAREDES)								
4.13	89301	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m ²	83,92	81,58	101,98	8.558,16
4.14	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	kg	816,48	11,47	14,34	11.708,32
4.15	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	9,07	493,57	616,96	5.597,06
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							160.101,63
ELEMENTOS VAZADOS								
5.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	107,27	186,39	232,99	24.992,84
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	990,87	62,71	78,39	77.674,30
5.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	259,61	24,21	30,26	7.855,80
5.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	42,94	923,72	1.154,65	49.578,69
6	ESQUADRIAS							233.840,87
PORTAS DE MADEIRA								
6.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	16,00	749,14	936,43	14.982,88



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
6.2	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	722,62	903,28	9.032,80
6.3	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	2,00	818,91	1.023,64	2.047,28
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.4	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	12,00	147,57	184,46	2.213,52
			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.5	11947	orse	Porta de abrir de 1,60x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA1 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	20,16	305,51	381,89	7.698,90
			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.7	13096	orse	Porta de Vidro temperado - PV1 - 3,50x2,60 com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m ²	19,05	695,38	869,23	16.558,83
			JANELAS / BASCULANTE DE VIDRO - JA / BA					
6.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	97,44	701,75	877,19	85.473,39
6.9	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	37,12	701,75	877,19	32.561,29
6.10	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	19,90	701,75	877,19	17.456,08
6.11	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,45	701,75	877,19	2.149,12
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.12	73932/001	SINAPI	Gradil fixo barra e metalon, tipo belgo ou equivalente altura 1,50m , conforme projeto arquitetônico, inclusive ferragens	m ²	60,00	494,86	618,58	37.114,80



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
6.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	8,27	633,96	792,45	6.551,98
7			SISTEMAS DE COBERTURA					433.166,18
7.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	12.400,00	15,25	19,06	236.344,00
7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	933,58	78,60	98,25	91.724,24
7.3	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00	1.739,29	2.174,11	13.044,66
7.4	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	933,58	38,53	48,16	44.961,21
7.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	72,90	20,58	25,73	1.875,72
7.6	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 "BEIRE BICA"	m	182,20	20,90	26,13	4.760,89
7.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	46,00	49,95	62,44	2.872,24
7.8	3410	ORSE	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	38,50	43,99	54,99	2.117,12
7.9	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	328,88	86,27	107,84	35.466,10
8			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					248.503,84
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	3.202,50	4,16	5,20	16.653,00
8.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	582,62	31,53	39,41	22.961,05



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
8.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	2.619,88	40,79	50,99	133.587,68
8.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	582,62	70,59	88,24	51.410,39
			PISCINA					
8.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	143,94	4,16	5,20	748,49
8.8	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	143,94	31,53	39,41	5.672,68
8.9	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	143,94	70,59	88,24	12.701,27
8.10	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 "BORDA DA PISCINA"	m	32,00	119,23	149,04	4.769,28
9			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					229.976,94
9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	928,87	26,75	33,44	31.061,41
9.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 "ALTA RESISTENCIA"	m ²	928,87	96,39	120,49	111.919,55
9.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m	10,00	175,65	219,56	2.195,60
9.4	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2021	m	30,00	175,65	219,56	6.586,80



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 "BORDA DA PISCINA"	m	15,40	119,23	149,04	2.295,22
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
9.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022 "CALÇADA PERIMETRAL"	m ²	76,32	81,53	101,91	7.777,77
9.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022	m ²	176,00	81,53	101,91	17.936,16
9.8	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	258,00	54,67	68,34	17.631,72
9.9	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016- (playground)	m	214,50	58,74	73,43	15.750,74
9.10	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	553,80	16,14	20,18	11.175,68
9.11	COMP. 03	MERCADO	Piso em placas de concreto simples (1,10x0,50x0,10)	m ²	40,15	112,50	140,63	5.646,29
10			PINTURA					159.946,53
10.1	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	3.345,38	15,99	19,99	66.874,15
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	3.345,38	14,47	18,09	60.517,92
10.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	138,76	14,88	18,60	2.580,94
10.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	566,50	42,33	52,91	29.973,52
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					45.018,68
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
11.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	28,94	36,18	144,72



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
11.2	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	60,92	76,15	304,60
11.3	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	77,19	96,49	385,96
11.4	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	106,51	133,14	532,56
11.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	12,00	68,69	85,86	1.030,32
11.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	8,00	65,26	81,58	652,64
11.7	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	83,68	104,60	418,40
11.8	99621	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	259,84	324,80	324,80
11.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	350,00	19,21	24,01	8.403,50
11.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00	27,63	34,54	6.908,00
11.11	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00	17,66	22,08	4.416,00
11.12	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016/2022	m	75,00	24,87	31,09	2.331,75
11.13	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	56,00	39,76	49,70	2.783,20
11.14	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	60,00	58,35	72,94	4.376,40



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
11.15	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	337,74	422,18	844,36
11.16	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	34,50	43,13	43,13
11.17	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	17,43	21,79	43,58
11.18	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	4,00	120,29	150,36	601,44
11.19	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	2,00	1.131,07	1.413,84	2.827,68
11.20	102614	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	4,00	1.033,10	1.291,38	5.165,52
11.20	94651,00	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	12,00	24,87	31,09	373,08
11.21	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00	17,68	22,10	928,20
11.22	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	10,86	13,58	814,80
11.23	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00	39,56	49,45	98,90
11.24	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,00	35,35	44,19	265,14
12			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					9.241,50
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
12.1	102725	SINAPI	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	m	80,00	25,68	32,10	2.568,00



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
12.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	60,00	42,53	53,16	3.189,60
			ACESSÓRIOS					
12.3	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	4,00	424,74	530,93	2.123,72
12.4	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	4,00	37,24	46,55	186,20
12.5	55895	SBC	Caixa de alvenaria com grelha 60x60cm	un	2,00	469,59	586,99	1.173,98
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					30.883,64
13.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,00	44,51	55,64	667,68
13.2	1701	ORSE	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	8,00	42,33	52,91	423,28
13.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	250,00	31,49	39,36	9.840,00
13.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	100,00	17,43	21,79	2.179,00
13.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	120,00	22,62	28,28	3.393,60
13.6	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	60,00	28,33	35,41	2.124,60
13.7	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	67,45	84,31	168,62
13.8	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	3.813,50	4.766,88	4.766,88
13.9	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	5.855,98	7.319,98	7.319,98



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14			LOUÇAS E METAIS					47.120,60
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00	458,86	573,58	6.882,96
14.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	12,00	609,69	762,11	9.145,32
14.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00	69,45	86,81	1.041,72
14.4	9502	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un.	4,00	257,66	322,08	1.288,32
14.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00	230,22	287,78	2.014,46
14.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	10,00	135,33	169,16	1.691,60
14.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00	61,15	76,44	1.299,48
14.8	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00	67,91	84,89	1.443,13
14.9	0428	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	17,00	45,35	56,69	963,73
14.10	190832		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	14,00	450,20	562,75	7.878,50
14.11	12128		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	8,00	365,06	456,33	3.650,64
14.12	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	8,00	33,45	41,81	334,48
14.13	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	738,73	923,41	1.846,82
14.14	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	80,34	100,43	100,43
14.15	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	un	14,00	80,34	100,43	1.406,02
14.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	9,00	509,76	637,20	5.734,80



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.17	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	106,18	132,73	398,19
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					6.103,22
15.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	4,00	215,61	269,51	1.078,04
15.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	4,00	717,46	896,83	3.587,32
15.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	10,00	25,29	31,61	316,10
15.4	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m ²	8,00	38,69	48,36	386,88
15.5	00037559	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	un	4,00	36,74	45,93	183,72
15.6	00037559	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	un	4,00	36,74	45,93	183,72
15.7	00037559	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	un	8,00	36,74	45,93	367,44
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V					80.412,51
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
16.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	13.088,00	16.360,00	16.360,00
16.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	396,71	495,89	991,78
16.3	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	3.029,62	3.787,03	3.787,03



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
16.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	154,04	192,55	192,55
			DISJUNTORES					
16.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00	9,97	12,46	174,44
16.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	18,00	11,46	14,33	257,94
16.7	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00	51,74	64,68	905,52
16.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	51,74	64,68	129,36
16.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	54,13	67,66	67,66
16.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	57,13	71,41	714,10
16.11	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	69,03	86,29	258,87
16.12	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	81,70	102,13	102,13
16.13	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	132,54	165,68	165,68
16.14	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	361,85	452,31	1.356,93
16.15	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	544,64	680,80	2.042,40
16.16	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	4,00	214,67	268,34	1.073,36
16.17	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00	108,58	135,73	407,19
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
16.18	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	650,00	8,57	10,71	6.961,50
16.19	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	480,00	11,30	14,13	6.782,40
16.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	18,40	23,00	2.760,00



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
16.21	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	36,00	24,65	30,81	1.109,16
16.22	97892	SINAPI	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	un	1,00	320,61	400,76	400,76



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
16.23	97892	SINAPI	Caixa em alvenaria tipo R-0	un	1,00	320,61	400,76	400,76
16.24	3232	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	un	2,00	286,40	358,00	716,00
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
16.25	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.850,00	4,12	5,15	14.677,50
16.26	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00	6,09	7,61	2.283,00
16.27	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	8,60	10,75	1.075,00
16.28	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	120,00	9,40	11,75	1.410,00
16.29	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	50,00	14,94	18,68	934,00
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
16.30	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	35,97	44,96	539,52
16.31	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	31,08	38,85	388,50
16.32	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	44,00	41,43	51,79	2.278,76
16.33	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	18,00	24,27	30,34	546,12
16.34	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	38,52	48,15	192,60



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
16.35	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	69,52	86,90	173,80
16.36	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	un	86,00	27,89	34,86	2.997,96
16.37	07902	ORSE	Projeto retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	un	4,00	510,64	638,30	2.553,20
16.38	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	112,19	140,24	1.121,92
16.39	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	66,00	12,93	16,16	1.066,56
16.40	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	9,05	11,31	56,55
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					23.624,55
17.1	12993	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1.1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	m	6,00	1.491,33	1.864,16	11.184,96
17.2	12681	ORSE	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm ² - TEL-5021	un	3,00	40,04	50,05	150,15
17.3	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	un	3,00	47,51	59,39	178,17
17.4	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	1,00	120,29	150,36	150,36
17.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	3,00	79,67	99,59	298,77
17.6	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,00	31,77	39,71	476,52
17.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	150,00	56,77	70,96	10.644,00
17.8	72263		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	18,00	24,07	30,09	541,62
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					99.917,88
18.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	9,90	445,98	557,48	5.519,05
18.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm "PRATELEIRAS"	m ²	7,97	445,98	557,48	4.443,12
18.3	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto do pátio	un	13,00	171,78	214,73	2.791,49



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
18.4	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	4,00	723,43	904,29	3.617,16
18.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	107,40	150,22	187,78	20.167,57
18.6	COMP. 04	MERCADO	Pintura de logomarcas em paredes, logomarcas, nomes, desenhos artísticos	m ²	36,45	307,99	384,99	14.032,89
18.7	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	70,00	443,25	554,06	38.784,20
18.8	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	81,00	104,32	130,40	10.562,40
19			CONSTRUÇÃO CISTERNA SEMI-SUBTERRANEA, "D=5,00X3,00X2,00, V= 20,00M³"					25.641,55
19.1			SERVIÇOS EM TERRA					
19.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	30,00	66,81	83,51	2.505,30
19.1.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³ /km	210,00	8,34	10,43	2.190,30
19.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	15,00	26,75	33,44	501,60
19.1.4			PILARES EM C.A. FCK=20 MPA					
19.1.4.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,24	116,20	145,25	1.342,11
19.1.4.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	39,06	10,73	13,41	523,79
19.1.4.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	8,47	10,98	13,73	116,29
19.1.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,30	472,93	591,16	177,35



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 - CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
19.1.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,30	230,89	288,61	86,58
19.1.4.6	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	28,08	62,71	78,39	2.201,19
19.1.5			VIGA EM C.A. FCK=20 MPA					
19.1.5.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m ²	6,10	296,86	371,08	2.263,59
19.1.5.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	34,40	11,55	14,44	496,74
19.1.5.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	14,82	10,98	13,73	203,48
19.1.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,40	472,93	591,16	236,46
19.1.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,40	230,89	288,61	115,44
19.1.6			LAJE EM C.A. FCK=20 MPA					
19.1.6.1	92484	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	17,40	219,09	273,86	4.765,16
19.1.6.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	88,29	11,55	14,44	1.274,91
19.1.6.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,50	472,93	591,16	886,74
19.1.6.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	1,50	230,89	288,61	432,92
19.1.6.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	25,92	4,16	5,20	134,78
19.1.6.6	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	25,92	40,79	50,99	1.321,66



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
19.1.6.7	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	11,96	40,72	50,90	608,76
19.1.6.8	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	25,92	37,67	47,09	1.220,57
19.1.6.9	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	11,96	43,03	53,79	643,33
19.1.7	COMP. 05	MERCADO	CASA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO "INCLUSIVE COBERTURA EM LAJE EM C.A. E PORTÃO DE FERRO NAS DIMENSÕES 100X90X90 CM, INCLUSO CADEDO 30MM	un	2,00	557,00	696,25	1.392,50
20			CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO					113.539,12
20.1			CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO					95.258,62
20.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	10,23	66,81	83,51	854,31
20.1.2	COMP. 06	MERCADO	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	10,23	508,55	635,69	6.503,11
20.1.3	COMP. 07	MERCADO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	6,15	648,21	810,26	4.983,10
20.1.4	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	143,43	62,71	78,39	11.243,48
20.1.5			PILARES EM C.A. FCK=20 MPA "24 UNID."					
20.1.5.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	43,20	116,20	145,25	6.274,80
20.1.5.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	125,80	11,55	14,44	1.816,55
20.1.5.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	40,32	10,98	13,73	553,59
20.1.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,01	472,93	591,16	597,07



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
20.1.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	1,01	230,89	288,61	291,50
20.1.6			CINTA DE AMARRAÇÃO EM C.A. FCK=20 MPA "10X10 CM					
20.1.6.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m ²	20,70	296,86	371,08	7.681,36
20.1.6.2	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	72,45	11,44	14,30	1.036,04
20.1.6.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	30,98	10,98	13,73	425,36
20.1.6.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,69	472,93	591,16	407,90
20.1.6.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,69	230,89	288,61	199,14
20.1.6.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,69	230,89	288,61	199,14
20.1.6.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,69	230,89	288,61	199,14
20.1.6.8	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	699,96	4,16	5,20	3.639,79
20.1.6.9	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	699,96	40,79	50,99	35.690,96
20.1.6.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	699,96	14,47	18,09	12.662,28
20.2			MURO FRONTAL					18.280,50
20.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	6,45	66,81	83,51	538,64
20.2.2	COMP. 06	MERCADO	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	6,45	508,55	635,69	4.100,20
20.2.3	COMP. 07	MERCADO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	3,87	648,21	810,26	3.135,71



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
20.2.4	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_1 2/2021	m ²	20,00	62,71	78,39	1.567,80



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.	BDI: 25,00%	SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM	L.S. HORA: 85,18%	ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUIDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²	L.S. MÊS: 48,85%	COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
20.2.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	84,30	4,16	5,20	438,36
20.2.6	90406	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	84,30	40,79	50,99	4.298,46
20.2.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	84,30	14,47	18,09	1.524,99
20.2.8			BLOCOS EM C.A. FCK=20 MPA "24 UNID."					
20.2.8.1	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	2,04	209,34	261,68	533,83
20.2.8.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	9,83	11,55	14,44	141,95
20.2.8.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,13	472,93	591,16	76,85
20.2.8.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,13	230,89	288,61	37,52
20.2.9			PILARES EM C.A. FCK=20 MPA "4 UNID."					
20.2.9.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	8,84	116,20	145,25	1.284,01
20.2.9.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	18,35	11,55	14,44	264,97
20.2.9.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	7,26	10,98	13,73	99,68
20.2.9.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,27	472,93	591,16	159,61
20.2.9.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,27	230,89	288,61	77,92
21			SERVIÇOS FINAIS					6.423,42
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	848,13	2,18	2,73	2.315,39
21.2			ARVORES ORNAMENTAIS					



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.405-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO	DATA BASE: DEZ/2022 BDI: 25,00% L.S. HORA: 85,18% L.S. MÊS: 48,85%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.		SINAPI	DESONERADO	dez/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		ORSE	2022/02	set/22
AREAS:	TERRENO: 2.287,26m² CONSTRUÍDA: 1.610,00m² COBERTURA: 1.610,00m²		COMPOSIÇÕES PROPIAS		dez/22

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
21.2.1	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	23,00	142,89	178,61	4.108,03
TOTAL								2.299.999,99

Importa e confere o seguinte valor R\$ 2.299.999,99 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 GLOBAL
 INDIVIDUAL

Programa:

Empreendimento: Construção do Espaço do Idoso

Agente Financeiro:

Agente Proposto: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA.

Empresa Contratada:

Local: Sede - Itapecuru-Mirim - MA.

Tipo de Serviço: Construção

Valor do Repasse (R\$):

2.299.999,99

Contrapartida (R\$):

Início da Obra: ALR

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06						
				%	Serviços (R\$)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES /DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4,77	109.812,24	27.453,06		25,00	16.471,84		15,00	16.471,84		15,00	16.471,84		15,00	16.471,84		15,00	16.471,84		15,00	16.471,84		15,00	
02	SERVIÇOS EM TERRA	1,83	42.160,44	42.160,44		100,00	-		-		-		-		-		-		-		-		-		
03	FUNDAÇÕES	4,33	99.512,05	89.560,85		90,00	9.951,21		10,00	-		-		-		-		-		-		-		-	
04	SUPERESTRUTURA	4,13	95.052,60	71.289,45		75,00	23.763,15		25,00	-		-		-		-		-		-		-		-	
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	6,96	160.101,63	64.040,65		40,00	56.035,57		35,00	40.025,41		25,00	-		-		-		-		-		-		
06	ESQUADRIAS	10,17	233.840,87	-		-	70.152,26		30,00	70.152,26		30,00	93.536,35		40,00	-		-		-		-		-	
07	SISTEMAS DE COBERTURA	18,83	433.166,18	86.633,24		20,00	173.266,47		40,00	173.266,47		40,00	-		-		-		-		-		-		
08	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	10,80	248.503,84	-		-	37.275,58		15,00	74.551,15		30,00	136.677,11		55,00	-		-		-		-		-	
09	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E INTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	10,00	229.976,94	-		-	-		-	-		-	91.990,78		40,00	91.990,78		40,00	45.995,39		20,00				
10	PINTURA	6,95	159.946,53	-		-	-		-	-		-	47.983,96		30,00	63.978,61		40,00	47.983,96		30,00				
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,96	45.018,68	-		-	-		-	-		-	-		-	18.007,47		40,00	27.011,21		60,00				
12	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,40	9.241,50	-		-	-		-	-		-	-		-	4.620,75		50,00	4.620,75		50,00				
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,34	30.883,64	-		-	-		-	-		-	-		-	15.441,82		50,00	15.441,82		50,00				
14	LOUÇAS E METAIS	2,05	47.120,60	-		-	-		-	-		-	-		-	23.560,30		50,00	23.560,30		50,00				
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,27	6.103,22	-		-	-		-	-		-	-		-	3.051,61		50,00	3.051,61		50,00				
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V	3,50	80.412,51	-		-	-		-	-		-	-		-	40.206,26		50,00	40.206,26		50,00				
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,03	23.624,55	-		-	-		-	-		-	-		-	11.812,28		50,00	11.812,28		50,00				
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,34	99.917,88	-		-	-		-	-		-	-		-	49.958,94		50,00	49.958,94		50,00				
19	CONSTRUÇÃO CISTERNA SEMI-SUBTERRANEA, "D=5,00X3,00X2,00, V= 20,00M³"	1,11	25.641,55	-		-	-		-	-		-	-		-	12.820,78		50,00	12.820,78		50,00				
20	CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO	4,94	113.539,12	-		-	-		-	-		-	-		-	34.061,74		30,00	79.477,38		70,00				
21	SERVIÇOS FINAIS	0,28	6.423,42	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-		6.423,42	100,00	
TOTAL	SIMPLES	100,00	2.299.999,99	381.137,68		16,57	386.916,07		16,82	374.467,13		16,28	386.660,03		16,81	385.983,16		16,78	384.835,92		-		384.835,92	-	16,73
	ACUMULADO	100,00	2.299.999,99	381.137,68	381.137,68	16,57	768.053,75	768.053,75	33,39	1.142.520,88	1.142.520,88	49,67	1.529.180,91	1.529.180,91	66,49	1.915.164,07	1.915.164,07	83,27	2.299.999,99	2.299.999,99	100,00				



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT. S/ BDI	VL.R. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
01	7.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	12.400,00	15,25	19,06	236.344,00	10,28%	10,28%	A
02	8.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	2.619,88	40,79	50,99	133.587,68	5,81%	16,08%	A
03	9.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 "ALTA RESISTENCIA"	m²	928,87	96,39	120,49	111.919,55	4,87%	20,95%	A
04	7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	933,58	78,60	98,25	91.724,24	3,99%	24,94%	A
05	6.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	97,44	701,75	877,19	85.473,39	3,72%	28,65%	A
06	1.3	COMP.02	MERCADO	Administração local	mês	6,00	10.432,50	13.040,63	78.243,78	3,40%	32,06%	A
07	5.2	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	990,87	62,71	78,39	77.674,30	3,38%	35,43%	A
08	10.1	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3.345,38	15,99	19,99	66.874,15	2,91%	38,34%	A
09	10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.345,38	14,47	18,09	60.517,92	2,63%	40,97%	A
10	8.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	582,62	70,59	88,24	51.410,39	2,24%	43,21%	A
11	5.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	42,94	923,72	1.154,65	49.578,69	2,16%	45,36%	A
12	7.4	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	933,58	38,53	48,16	44.961,21	1,95%	47,32%	A
13	18.7	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	70,00	443,25	554,06	38.784,20	1,69%	49,00%	A
14	6.12	73932/001	SINAPI	Gradil fixo barra e metalon, tipo belgo ou equivalente altura 1,50m , conforme projeto arquitetônico, inclusive ferragens	m²	60,00	494,86	618,58	37.114,80	1,61%	50,62%	A
15	20.1.6.9	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	699,96	40,79	50,99	35.690,96	1,55%	52,17%	A
16	7.9	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	328,88	86,27	107,84	35.466,10	1,54%	53,71%	A
17	6.9	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	37,12	701,75	877,19	32.561,29	1,42%	55,13%	A
18	9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	928,87	26,75	33,44	31.061,41	1,35%	56,48%	A
19	10.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	566,50	42,33	52,91	29.973,52	1,30%	57,78%	A



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
20	4.4	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	168,60	132,25	165,31	27.871,27	1,21%	58,99%	A
21	5.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	107,27	186,39	232,99	24.992,84	1,09%	60,08%	A
22	8.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	582,62	31,53	39,41	22.961,05	1,00%	61,08%	A
23	18.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	107,40	150,22	187,78	20.167,57	0,88%	61,95%	A
24	9.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022	m²	176,00	81,53	101,91	17.936,16	0,78%	62,73%	A
25	9.8	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	258,00	54,67	68,34	17.631,72	0,77%	63,50%	A
26	6.10	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	19,90	701,75	877,19	17.456,08	0,76%	64,26%	A
27	8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3.202,50	4,16	5,20	16.653,00	0,72%	64,98%	A
28	6.7	13096	orse	Porta de Vidro temperado - PV1 - 3,50x2,60 com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	19,05	695,38	869,23	16.558,83	0,72%	65,70%	A
29	3.2	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	73,60	178,80	223,50	16.449,60	0,72%	66,42%	A
30	16.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	13.088,00	16.360,00	16.360,00	0,71%	67,13%	A
31	9.9	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016- (playground)	m	214,50	58,74	73,43	15.750,74	0,68%	67,82%	A
32	4.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	108,00	116,20	145,25	15.687,00	0,68%	68,50%	A
33	3.10	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	1.080,00	11,55	14,44	15.595,20	0,68%	69,18%	A
34	6.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	16,00	749,14	936,43	14.982,88	0,65%	69,83%	A
35	16.25	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.850,00	4,12	5,15	14.677,50	0,64%	70,46%	B
36	3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	156,00	74,49	93,11	14.525,16	0,63%	71,10%	B
37	18.6	COMP. 04	MERCADO	Pintura de logomarcas em paredes, logomarcas, nomes, desenhos artísticos	m²	36,45	307,99	384,99	14.032,89	0,61%	71,71%	B
38	2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	161,90	68,45	85,56	13.852,29	0,60%	72,31%	B
39	2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	163,80	66,81	83,51	13.678,94	0,59%	72,90%	B
40	3.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	936,00	11,55	14,44	13.515,84	0,59%	73,49%	B
41	4.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	925,00	11,55	14,44	13.357,00	0,58%	74,07%	B
42	7.3	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00	1.739,29	2.174,11	13.044,66	0,57%	74,64%	B



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
43	8.9	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	143,94	70,59	88,24	12.701,27	0,55%	75,19%	B
44	20.1.6.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	699,96	14,47	18,09	12.662,28	0,55%	75,74%	B
45	4.14	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	kg	816,48	11,47	14,34	11.708,32	0,51%	76,25%	B
46	20.1.4	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	143,43	62,71	78,39	11.243,48	0,49%	76,74%	B
47	17.1	12993	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1.1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	m	6,00	1.491,33	1.864,16	11.184,96	0,49%	77,23%	B
48	9.10	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	553,80	16,14	20,18	11.175,68	0,49%	77,71%	B
49	3.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	758,40	11,55	14,44	10.951,30	0,48%	78,19%	B
50	17.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	150,00	56,77	70,96	10.644,00	0,46%	78,65%	B
51	18.8	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	81,00	104,32	130,40	10.562,40	0,46%	79,11%	B
52	13.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	250,00	31,49	39,36	9.840,00	0,43%	79,54%	B
53	1.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m³	3.043,44	2,41	3,01	9.160,75	0,40%	79,94%	B
54	14.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	12,00	609,69	762,11	9.145,32	0,40%	80,33%	B
55	1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	133,77	54,49	68,11	9.111,07	0,40%	80,73%	B
56	6.2	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	722,62	903,28	9.032,80	0,39%	81,12%	B
57	4.13	89301	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	83,92	81,58	101,98	8.558,16	0,37%	81,49%	B
58	11.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	350,00	19,21	24,01	8.403,50	0,37%	81,86%	B
59	14.10	190832		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	14,00	450,20	562,75	7.878,50	0,34%	82,20%	B
60	5.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	259,61	24,21	30,26	7.855,80	0,34%	82,54%	B
61	9.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022 "CALÇADA PERIMETRAL"	m²	76,32	81,53	101,91	7.777,77	0,34%	82,88%	B
62	2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	91,80	67,56	84,45	7.752,51	0,34%	83,22%	B
63	6.5	11947	orse	Porta de abrir de 1,60x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	20,16	305,51	381,89	7.698,90	0,33%	83,55%	B
64	20.1.6.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	20,70	296,86	371,08	7.681,36	0,33%	83,89%	B
65	3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,64	472,93	591,16	7.472,26	0,32%	84,21%	B
66	13.9	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	5.855,98	7.319,98	7.319,98	0,32%	84,53%	B



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT. S/ BDI	VL.R. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
67	3.11	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,00	472,93	591,16	7.093,92	0,31%	84,84%	B
68	1.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.130,41	2,64	3,30	7.030,35	0,31%	85,15%	B
69	16.18	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	650,00	8,57	10,71	6.961,50	0,30%	85,45%	B
70	3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,70	472,93	591,16	6.916,57	0,30%	85,75%	B
71	11.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00	27,63	34,54	6.908,00	0,30%	86,05%	B
72	14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00	458,86	573,58	6.882,96	0,30%	86,35%	B
73	16.19	91836	SINAPI	LETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	480,00	11,30	14,13	6.782,40	0,29%	86,64%	B
74	9.4	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2021	m	30,00	175,65	219,56	6.586,80	0,29%	86,93%	B
75	6.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	8,27	633,96	792,45	6.551,98	0,28%	87,21%	B
76	20.1.2	COMP. 06	MERCADO	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	10,23	508,55	635,69	6.503,11	0,28%	87,50%	B
77	20.1.5.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	43,20	116,20	145,25	6.274,80	0,27%	87,77%	B
78	14.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	9,00	509,76	637,20	5.734,80	0,25%	88,02%	B
79	8.8	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	143,94	31,53	39,41	5.672,68	0,25%	88,27%	B
80	9.11	COMP. 03	MERCADO	Piso em placas de concreto simples (1,10x0,50x0,10)	m²	40,15	112,50	140,63	5.646,29	0,25%	88,51%	B
81	4.15	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,07	493,57	616,96	5.597,06	0,24%	88,76%	B
82	18.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	9,90	445,98	557,48	5.519,05	0,24%	88,99%	B
83	4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,25	472,93	591,16	5.467,05	0,24%	89,23%	B
84	11.20	102614	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	4,00	1.033,10	1.291,38	5.165,52	0,22%	89,46%	B
85	3.9	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,00	178,80	223,50	5.140,50	0,22%	89,68%	B
86	20.1.3	COMP. 07	MERCADO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,15	648,21	810,26	4.983,10	0,22%	89,90%	B
87	8.10	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 "BORDA DA PISCINA"	m	32,00	119,23	149,04	4.769,28	0,21%	90,10%	C
88	13.8	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	3.813,50	4.766,88	4.766,88	0,21%	90,31%	C
89	19.1.6.1	92484	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,40	219,09	273,86	4.765,16	0,21%	90,52%	C
90	7.6	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 "BEIRE BICA"	m	182,20	20,90	26,13	4.760,89	0,21%	90,73%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
91	4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	324,00	11,55	14,44	4.678,56	0,20%	90,93%	C
92	18.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm "PRATELEIRAS"	m²	7,97	445,98	557,48	4.443,12	0,19%	91,12%	C
93	11.11	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	200,00	17,66	22,08	4.416,00	0,19%	91,31%	C
94	11.14	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	60,00	58,35	72,94	4.376,40	0,19%	91,51%	C
95	20.2.6	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	84,30	40,79	50,99	4.298,46	0,19%	91,69%	C
96	21.2.1	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	23,00	142,89	178,61	4.108,03	0,18%	91,87%	C
97	20.2.2	COMP. 06	MERCADO	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,45	508,55	635,69	4.100,20	0,18%	92,05%	C
98	2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	47,68	66,81	83,51	3.981,76	0,17%	92,22%	C
99	16.3	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	3.029,62	3.787,03	3.787,03	0,16%	92,39%	C
100	14.11	12128		Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	8,00	365,06	456,33	3.650,64	0,16%	92,55%	C
101	20.1.6.8	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	699,96	4,16	5,20	3.639,79	0,16%	92,70%	C
102	18.4	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	4,00	723,43	904,29	3.617,16	0,16%	92,86%	C
103	15.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	un	4,00	717,46	896,83	3.587,32	0,16%	93,02%	C
104	13.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	120,00	22,62	28,28	3.393,60	0,15%	93,16%	C
105	12.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	60,00	42,53	53,16	3.189,60	0,14%	93,30%	C
106	1.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	304,34	8,34	10,43	3.174,31	0,14%	93,44%	C
107	20.2.3	COMP. 07	MERCADO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,87	648,21	810,26	3.135,71	0,14%	93,58%	C
108	1.1	COMP. 01	MERCADO	Placa de Obra (Para Construção Civil)	m²	6,00	412,26	515,33	3.091,98	0,13%	93,71%	C
109	16.36	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PS	un	86,00	27,89	34,86	2.997,96	0,13%	93,84%	C
110	7.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	46,00	49,95	62,44	2.872,24	0,12%	93,97%	C
111	11.19	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	2,00	1.131,07	1.413,84	2.827,68	0,12%	94,09%	C
112	18.3	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto do pátio	un	13,00	171,78	214,73	2.791,49	0,12%	94,21%	C
113	11.13	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	56,00	39,76	49,70	2.783,20	0,12%	94,33%	C
114	16.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	18,40	23,00	2.760,00	0,12%	94,45%	C
115	10.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	138,76	14,88	18,60	2.580,94	0,11%	94,56%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
116	12.1	102725	SINAPI	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	m	80,00	25,68	32,10	2.568,00	0,11%	94,68%	C
117	16.37	07902	ORSE	Projektor retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	un	4,00	510,64	638,30	2.553,20	0,11%	94,79%	C
118	19.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,00	66,81	83,51	2.505,30	0,11%	94,90%	C
119	2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	76,40	24,69	30,86	2.357,70	0,10%	95,00%	C
120	11.12	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016/2022	m	75,00	24,87	31,09	2.331,75	0,10%	95,10%	C
121	21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	848,13	2,18	2,73	2.315,39	0,10%	95,20%	C
122	9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 "BORDA DA PISCINA"	m	15,40	119,23	149,04	2.295,22	0,10%	95,30%	C
123	16.26	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00	6,09	7,61	2.283,00	0,10%	95,40%	C
124	16.32	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	44,00	41,43	51,79	2.278,76	0,10%	95,50%	C
125	19.1.5.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	6,10	296,86	371,08	2.263,59	0,10%	95,60%	C
126	6.4	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	12,00	147,57	184,46	2.213,52	0,10%	95,69%	C
127	19.1.4.6	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	28,08	62,71	78,39	2.201,19	0,10%	95,79%	C
128	9.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m	10,00	175,65	219,56	2.195,60	0,10%	95,88%	C
129	19.1.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³/km	210,00	8,34	10,43	2.190,30	0,10%	95,98%	C
130	13.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	100,00	17,43	21,79	2.179,00	0,09%	96,07%	C
131	6.11	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,45	701,75	877,19	2.149,12	0,09%	96,17%	C
132	4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,60	472,93	591,16	2.128,18	0,09%	96,26%	C
133	13.6	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	60,00	28,33	35,41	2.124,60	0,09%	96,35%	C
134	12.3	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	4,00	424,74	530,93	2.123,72	0,09%	96,45%	C
135	7.8	3410	ORSE	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	38,50	43,99	54,99	2.117,12	0,09%	96,54%	C
136	6.3	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	2,00	818,91	1.023,64	2.047,28	0,09%	96,63%	C
137	16.15	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	544,64	680,80	2.042,40	0,09%	96,72%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
138	14.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00	230,22	287,78	2.014,46	0,09%	96,80%	C
139	7.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_07/2019	m	72,90	20,58	25,73	1.875,72	0,08%	96,88%	C
140	14.13	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	738,73	923,41	1.846,82	0,08%	96,96%	C
141	20.1.5.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	125,80	11,55	14,44	1.816,55	0,08%	97,04%	C
142	14.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	10,00	135,33	169,16	1.691,60	0,07%	97,12%	C
143	20.2.4	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	20,00	62,71	78,39	1.567,80	0,07%	97,19%	C
144	20.2.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,30	14,47	18,09	1.524,99	0,07%	97,25%	C
145	14.8	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00	67,91	84,89	1.443,13	0,06%	97,31%	C
146	16.28	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	120,00	9,40	11,75	1.410,00	0,06%	97,38%	C
147	14.15	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	un	14,00	80,34	100,43	1.406,02	0,06%	97,44%	C
148	19.1.7	COMP. 05	MERCADO	CASA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO "INCLUSIVE COBERTURA EM LAJE EM C.A. E PORTÃO DE FERRO NAS DIMENSÕES 100X90X90 CM, INCLUSO CADEDO 30MM	un	2,00	557,00	696,25	1.392,50	0,06%	97,50%	C
149	16.14	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	361,85	452,31	1.356,93	0,06%	97,56%	C
150	19.1.4.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,24	116,20	145,25	1.342,11	0,06%	97,61%	C
151	19.1.6.6	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	25,92	40,79	50,99	1.321,66	0,06%	97,67%	C
152	14.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	17,00	61,15	76,44	1.299,48	0,06%	97,73%	C
153	14.4	9502	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un.	4,00	257,66	322,08	1.288,32	0,06%	97,78%	C
154	20.2.9.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	8,84	116,20	145,25	1.284,01	0,06%	97,84%	C
155	19.1.6.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	88,29	11,55	14,44	1.274,91	0,06%	97,90%	C
156	19.1.6.8	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	25,92	37,67	47,09	1.220,57	0,05%	97,95%	C
157	3.8	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	60,00	16,03	20,04	1.202,40	0,05%	98,00%	C
158	12.5	55895	SBC	Caixa de alvenaria com grelha 60x60cm	un	2,00	469,59	586,99	1.173,98	0,05%	98,05%	C
159	16.38	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	112,19	140,24	1.121,92	0,05%	98,10%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
160	16.21	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	36,00	24,65	30,81	1.109,16	0,05%	98,15%	C
161	15.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	4,00	215,61	269,51	1.078,04	0,05%	98,20%	C
162	16.27	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	8,60	10,75	1.075,00	0,05%	98,24%	C
163	16.16	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	4,00	214,67	268,34	1.073,36	0,05%	98,29%	C
164	16.39	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	66,00	12,93	16,16	1.066,56	0,05%	98,34%	C
165	14.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	12,00	69,45	86,81	1.041,72	0,05%	98,38%	C
166	20.1.6.2	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	72,45	11,44	14,30	1.036,04	0,05%	98,43%	C
167	11.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	12,00	68,69	85,86	1.030,32	0,04%	98,47%	C
168	16.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	396,71	495,89	991,78	0,04%	98,51%	C
169	14.9	0428	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	17,00	45,35	56,69	963,73	0,04%	98,56%	C
170	16.29	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	50,00	14,94	18,68	934,00	0,04%	98,60%	C
171	11.21	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00	17,68	22,10	928,20	0,04%	98,64%	C
172	16.7	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00	51,74	64,68	905,52	0,04%	98,68%	C
173	19.1.6.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,50	472,93	591,16	886,74	0,04%	98,72%	C
174	20.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,23	66,81	83,51	854,31	0,04%	98,75%	C
175	11.15	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	337,74	422,18	844,36	0,04%	98,79%	C
176	11.22	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	10,86	13,58	814,80	0,04%	98,82%	C
177	8.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	143,94	4,16	5,20	748,49	0,03%	98,86%	C
178	16.24	3232	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m, com grelha de ferro fundido	un	2,00	286,40	358,00	716,00	0,03%	98,89%	C
179	16.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	57,13	71,41	714,10	0,03%	98,92%	C
180	13.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,00	44,51	55,64	667,68	0,03%	98,95%	C
181	11.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	8,00	65,26	81,58	652,64	0,03%	98,98%	C
182	3.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	32,40	16,03	20,04	649,30	0,03%	99,00%	C
183	19.1.6.9	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	11,96	43,03	53,79	643,33	0,03%	99,03%	C
184	19.1.6.7	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	11,96	40,72	50,90	608,76	0,03%	99,06%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
185	11.18	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	4,00	120,29	150,36	601,44	0,03%	99,09%	C
186	20.1.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,01	472,93	591,16	597,07	0,03%	99,11%	C
187	20.1.5.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	40,32	10,98	13,73	553,59	0,02%	99,14%	C
188	16.33	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	18,00	24,27	30,34	546,12	0,02%	99,16%	C
189	17.8	72263		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	18,00	24,07	30,09	541,62	0,02%	99,18%	C
190	16.30	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	35,97	44,96	539,52	0,02%	99,21%	C
191	20.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,45	66,81	83,51	538,64	0,02%	99,23%	C
192	2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	17,41	24,69	30,86	537,24	0,02%	99,25%	C
193	20.2.8.1	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,04	209,34	261,68	533,83	0,02%	99,28%	C
194	11.4	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	106,51	133,14	532,56	0,02%	99,30%	C
195	19.1.4.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	39,06	10,73	13,41	523,79	0,02%	99,32%	C
196	19.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	15,00	26,75	33,44	501,60	0,02%	99,34%	C
197	19.1.5.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	34,40	11,55	14,44	496,74	0,02%	99,37%	C
198	17.6	96971	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,00	31,77	39,71	476,52	0,02%	99,39%	C
199	20.2.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	84,30	4,16	5,20	438,36	0,02%	99,41%	C
200	19.1.6.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,50	230,89	288,61	432,92	0,02%	99,42%	C
201	20.1.6.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	30,98	10,98	13,73	425,36	0,02%	99,44%	C
202	13.2	1701	ORSE	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	8,00	42,33	52,91	423,28	0,02%	99,46%	C
203	11.7	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	83,68	104,60	418,40	0,02%	99,48%	C
204	20.1.6.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,69	472,93	591,16	407,90	0,02%	99,50%	C
205	16.17	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00	108,58	135,73	407,19	0,02%	99,51%	C
206	16.22	97892	SINAPI	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	un	1,00	320,61	400,76	400,76	0,02%	99,53%	C
207	16.23	97892	SINAPI	Caixa em alvenaria tipo R-0	un	1,00	320,61	400,76	400,76	0,02%	99,55%	C
208	14.17	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	106,18	132,73	398,19	0,02%	99,57%	C
209	16.31	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	31,08	38,85	388,50	0,02%	99,58%	C
210	15.4	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	8,00	38,69	48,36	386,88	0,02%	99,60%	C
211	11.3	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	77,19	96,49	385,96	0,02%	99,62%	C
212	11.20	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	12,00	24,87	31,09	373,08	0,02%	99,63%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT. S/ BDI	VL.R. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
213	15.7	0003755 9	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	un	8,00	36,74	45,93	367,44	0,02%	99,65%	C
214	14.12	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	8,00	33,45	41,81	334,48	0,01%	99,66%	C
215	11.8	99621	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	259,84	324,80	324,80	0,01%	99,68%	C
216	15.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	10,00	25,29	31,61	316,10	0,01%	99,69%	C
217	11.2	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	60,92	76,15	304,60	0,01%	99,71%	C
218	17.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	3,00	79,67	99,59	298,77	0,01%	99,72%	C
219	20.1.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,01	230,89	288,61	291,50	0,01%	99,73%	C
220	11.24	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,00	35,35	44,19	265,14	0,01%	99,74%	C
221	20.2.9.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	18,35	11,55	14,44	264,97	0,01%	99,75%	C
222	16.11	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	69,03	86,29	258,87	0,01%	99,76%	C
223	16.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	18,00	11,46	14,33	257,94	0,01%	99,78%	C
224	19.1.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,40	472,93	591,16	236,46	0,01%	99,79%	C
225	19.1.5.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	14,82	10,98	13,73	203,48	0,01%	99,80%	C
226	20.1.6.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	230,89	288,61	199,14	0,01%	99,80%	C
227	20.1.6.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	230,89	288,61	199,14	0,01%	99,81%	C
228	20.1.6.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,69	230,89	288,61	199,14	0,01%	99,82%	C
229	16.34	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	38,52	48,15	192,60	0,01%	99,83%	C
230	16.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	154,04	192,55	192,55	0,01%	99,84%	C
231	12.4	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	4,00	37,24	46,55	186,20	0,01%	99,85%	C
232	15.5	0003755 9	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	un	4,00	36,74	45,93	183,72	0,01%	99,85%	C
233	15.6	0003755 9	INSUMO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	un	4,00	36,74	45,93	183,72	0,01%	99,86%	C
234	17.3	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	un	3,00	47,51	59,39	178,17	0,01%	99,87%	C
235	19.1.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,30	472,93	591,16	177,35	0,01%	99,88%	C
236	16.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	14,00	9,97	12,46	174,44	0,01%	99,89%	C
237	16.35	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	69,52	86,90	173,80	0,01%	99,89%	C



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
LOCAL: SEDE - ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 25,00%

BANCOS
SINAPI DESONERADO
INSUMO
ORSE
MERCADO

DEZ/2022.
DEZ/2022.
NOV/2022.
NOV/2022.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo

Planilha Orçamentária - Curva ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
238	13.7	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	67,45	84,31	168,62	0,01%	99,90%	C
239	16.13	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	132,54	165,68	165,68	0,01%	99,91%	C
240	20.2.9.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,27	472,93	591,16	159,61	0,01%	99,91%	C
241	17.4	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	1,00	120,29	150,36	150,36	0,01%	99,92%	C
242	17.2	12681	ORSE	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm² - TEL-5021	un	3,00	40,04	50,05	150,15	0,01%	99,93%	C
243	11.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	28,94	36,18	144,72	0,01%	99,93%	C
244	20.2.8.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	9,83	11,55	14,44	141,95	0,01%	99,94%	C
245	19.1.6.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	25,92	4,16	5,20	134,78	0,01%	99,95%	C
246	16.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	51,74	64,68	129,36	0,01%	99,95%	C
247	19.1.4.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	8,47	10,98	13,73	116,29	0,01%	99,96%	C
248	19.1.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,40	230,89	288,61	115,44	0,01%	99,96%	C
249	16.12	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	81,70	102,13	102,13	0,00%	99,97%	C
250	14.14	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	80,34	100,43	100,43	0,00%	99,97%	C
251	20.2.9.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	7,26	10,98	13,73	99,68	0,00%	99,97%	C
252	11.23	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00	39,56	49,45	98,90	0,00%	99,98%	C
253	19.1.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,30	230,89	288,61	86,58	0,00%	99,98%	C
254	20.2.9.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	230,89	288,61	77,92	0,00%	99,99%	C
255	20.2.8.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,13	472,93	591,16	76,85	0,00%	99,99%	C
256	16.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	54,13	67,66	67,66	0,00%	99,99%	C
257	16.40	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	9,05	11,31	56,55	0,00%	99,99%	C
258	11.17	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	17,43	21,79	43,58	0,00%	100,00%	C
259	11.16	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	34,50	43,13	43,13	0,00%	100,00%	C
260	20.2.8.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,13	230,89	288,61	37,52	0,00%	100,00%	C

CPU 01		Placa de Obra (Para Construção Civil)		m ²			
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDICOS	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,50	21,05	31,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00	16,89	16,89
		MATERIAIS					
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		m ³	0,01	350,39	5,19
INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	1,00	8,05	8,05
INSUMO	00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)		M	4,10	11,76	48,22
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)		m ²	1,00	300,00	300,00
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	0,11	21,31	2,34
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	48,47
					CUSTOS	MATERIAS	363,80
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	412,26

CPU 02		Administração Local da Obra		mês			
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	34,00	138,77	4.718,18
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	91,09	28,35	2.582,32
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	150,00	20,88	3.132,00
					CUSTO	MÃO DE OBRA	10.432,50
					CUSTO	MATERIAS	-
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	10.432,50

CPU 03		Elaboração de Projeto		und			
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MERCADO		Levantamento de campo - UTM/ fotos e detalhes		Unid.	1,00	3.700,00	3.700,00
MERCADO		Confecção Projeto, Elaboração e Confecção - Plantas = Google/Planta de plataforma/ Perfil/ Cortes/ OAE/ Album fotográfico. Urbanista = Calçada/ Guia/ Sarjetas / Faixa pedestres / Placas indicativas/ Projeto podotatil direcional e alerta/		Unid.	1,00	8.600,00	8.600,00
MERCADO		Planilha orçamentária/ Cronograma/ Memória de calculo/ Especificações técnicas/ Composição de BDI e Encargos e Planilha de Custo Individual.		h	1,00	3.300,00	3.300,00
					CUSTO	MÃO DE OBRA	15.600,00
					CUSTO	MATERIAS	-
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	15.600,00

CPU 04		Pintura logo da prefeitura - Rev 01		und			
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		H	4,730000	16,89	79,89
SINAPI	88311	Pintor com encargos complementares		H	6,200000	23,01	142,66
		MATERIAIS					
SINAPI	00035692	Tinta Acrilica standart varias cores		l	4,500000	17,7	79,65
SINAPI	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes		und	6,160000	0,94	5,79
					CUSTO	MÃO DE OBRA	222,55
					CUSTO	MATERIAS	85,44

CUSTO TOTAL À APLICAR 307,99

CPU 05 Casa Motor Bomba e Alvenaria de Tijolo Ceramico e Portão de Ferro

m³

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL					
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	1,87	62,71	117,27	
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M ²	1,87	4,16	7,78	
SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	1,87	40,79	76,28	
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	1,87	14,47	27,06	
SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M ²	0,63	256,27	161,45	
SINAPI	00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und	0,63	29,25	18,43	
SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	0,25	219,09	54,77	
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	4,90	11,44	56,06	
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	0,06	400,93	24,06	
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M ³	0,06	230,89	13,85	
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-	
			CUSTOS	MATERIAS		557,00	
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		557,00	

CPU 06 Enrocamento em P.A.

m³

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,39	128,34	
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	16,63	99,78	
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL					
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M ³	1,20	69,83	83,80	
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1,20	70,00	84,00	
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	187,31	0,86	161,09	
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		228,12	
			CUSTOS	MATERIAS		328,88	
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		557,00	

CPU 07 Embasamento em P.A.

m³

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,50	21,39	139,04	
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,50	16,63	108,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO
MOEDA: R\$
REFERENCIAS: SINAPI DEZ/2022
RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BDI 25,00%



BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,20	69,83	83,80
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,20	70,00	84,00
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	187,31	0,86	161,09
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,50	48,75
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,12	20,95	23,46
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	247,13
				CUSTOS	MATERIAS	401,10
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	648,21



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO

LOCAL: SEDE - MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.

A - DESPESAS INDIRECTAS

1.0 Administração Central (AC).....	3,00%
2.0 Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0 Riscos(R).....	0,97%
4.0 Seguros (S).....	0,40%
5.0 Garantias(G).....	0,40%

P - 6.0 TRIBUTOS(I)..... 13,15%

4.1 ISS.....	5,00%
4.2 PIS	0,65%
4.3 CONFINS.....	3,00%
4.4 CPRB.....	4,50%

B - TAXA DE LUCROS (L)..... 3,01%

C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA..... 25,00%

Itapecuru Mirim (MA) 28 de Fevereiro de 2023.

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

$$=(1 + 3,00\% + 0,40\% + 0,97\% + 0,40\%)*(1 + 0,59\%)*(1 + 3,01\%)/(1 - 13,15\%)- 1 = 25,00\%$$

ENCARGOS SOCIAIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO IDOSO

LOCAL: SEDE - MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM MA.

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A	Total	17.80%	17.80%	37.80%	37.80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.87%	Não incide	17.87%	Não incide
B2	Feridos	3.95%	Não incide	3.95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0.86%	0.66%	0.86%	0.66%
B4	13º Salário	10.91%	8.33%	10.91%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.05%	0.07%	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0.56%	0.73%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.49%	Não incide	1.49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10%	0.08%	0.10%	0.08%
B9	Férias Gozadas	10.26%	7.84%	10.26%	7.84%
B10	Salário Maternidade	0.04%	0.03%	0.04%	0.03%
B	Total	46.28%	17.55%	46.28%	17.55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.52%	3.46%	4.52%	3.46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	3.64%	2.78%	3.64%	2.78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.80%	2.14%	2.80%	2.14%
C5	Indenização Adicional	0.38%	0.29%	0.38%	0.29%
C	Total	11.45%	8.75%	11.45%	8.75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8.24%	3.12%	17.49%	6.63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.38%	0.29%	0.40%	0.31%
D	Total	8.62%	3.41%	17.89%	6.94%
TOTAL(A+B+C+D)		84.15%	47.51%	113.42%	71.04%

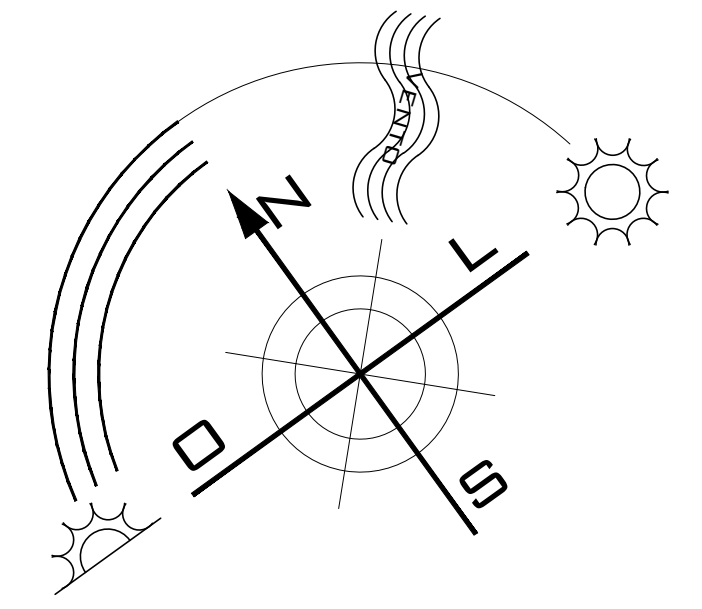
Itapecuru Mirim (MA) 28 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO –
SEMIUPATRAT

ANEXO I

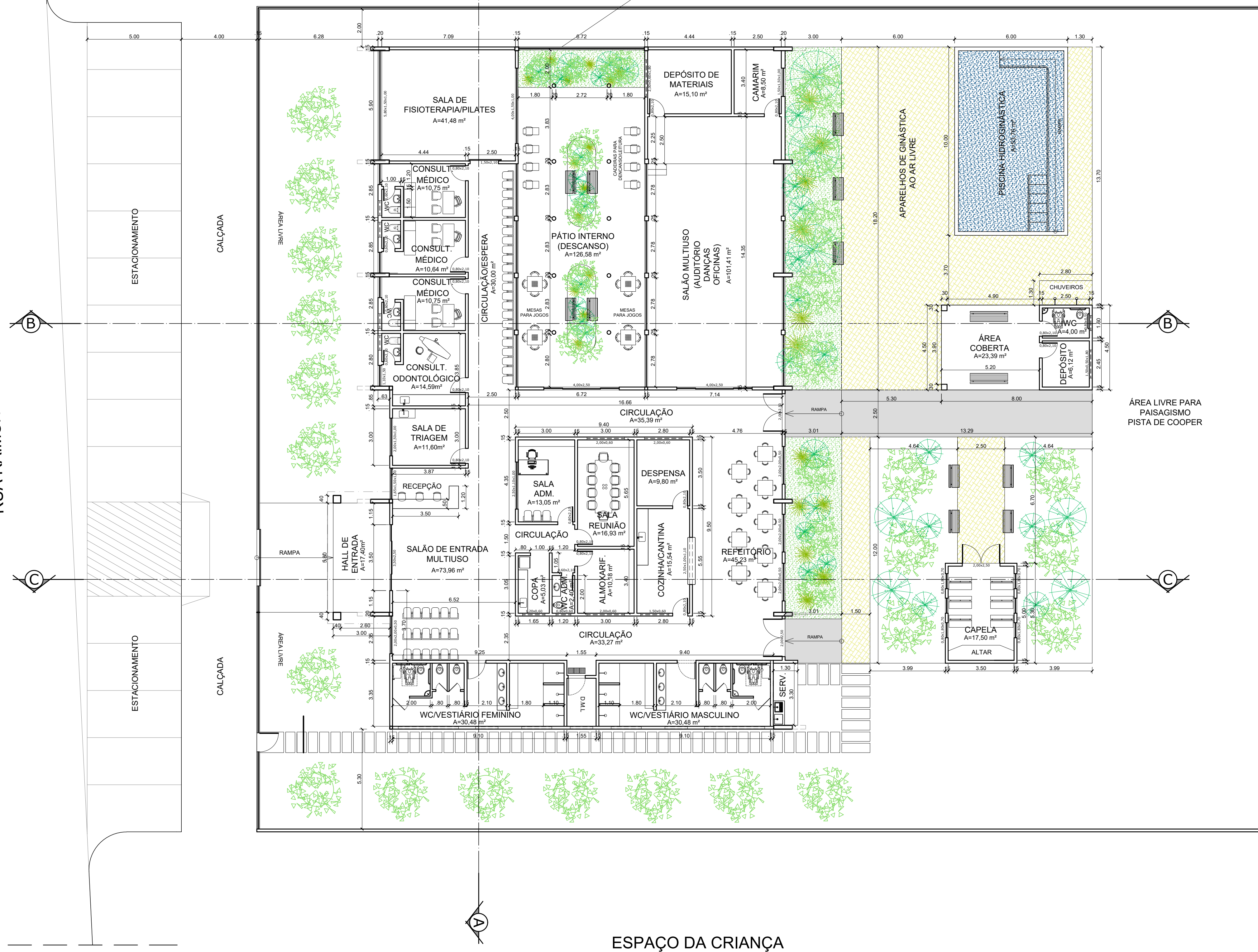
PROJETO ARQUITETÔNICO



CAMPO DE FUTEBOL
EXISTENTE

PAREDE DE COBOGÓ
(CAPTAR VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO)

RUA RAIMUNDO TINOCO NETO

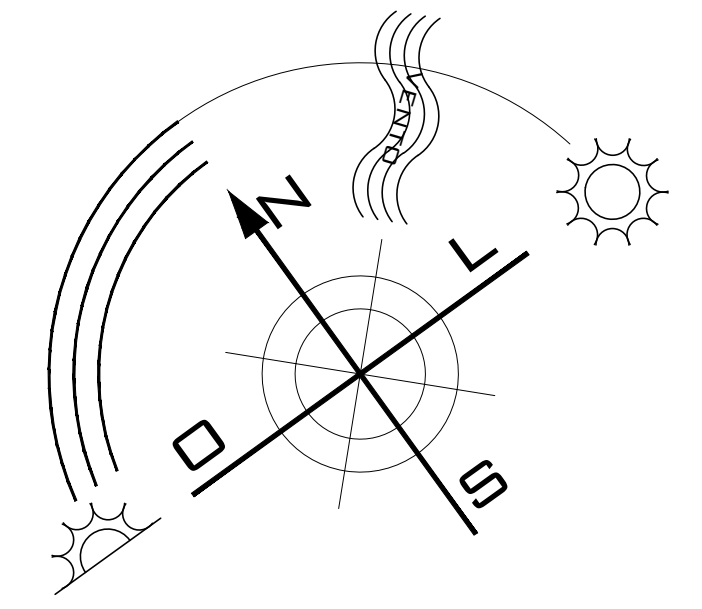


ÁREA LIVRE PARA
PAISAGISMO
PISTA DE COOPER

ESPAÇO DA CRIANÇA

PLANTA BAIXA
1/125

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO E TRÂNSITO		ÁREA CONSTRUIDA: 842,86m² PRANCHA: 01/03
	PROJETO ARQUITETÔNICO ESPAÇO DO IDOSO		DATA: JAN/2023
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TINOCO NETO, ITAPECURU MIRIM - MA.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL NUNES CARVALHO CREA: 111969115-0	DESENHO: ANA PAULA LOPES RODRIGUES CAU: A70891-7	
TÍTULO: PLANTA BAIXA - ESTUDO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM			
CNPJ: 05.648.696/0001-80			



RUA RAIMUNDO TINOCO NETO

(B)

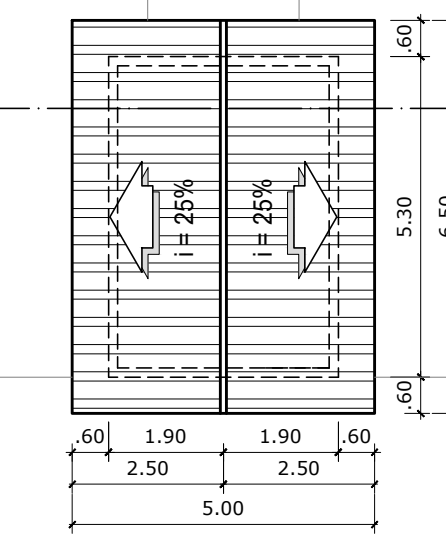
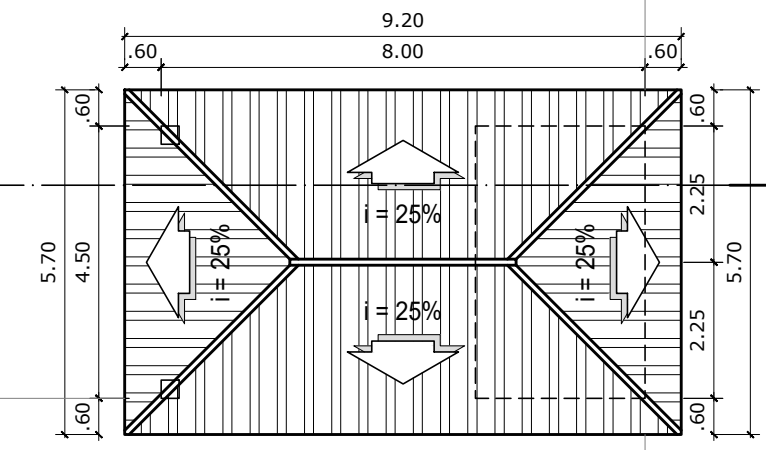
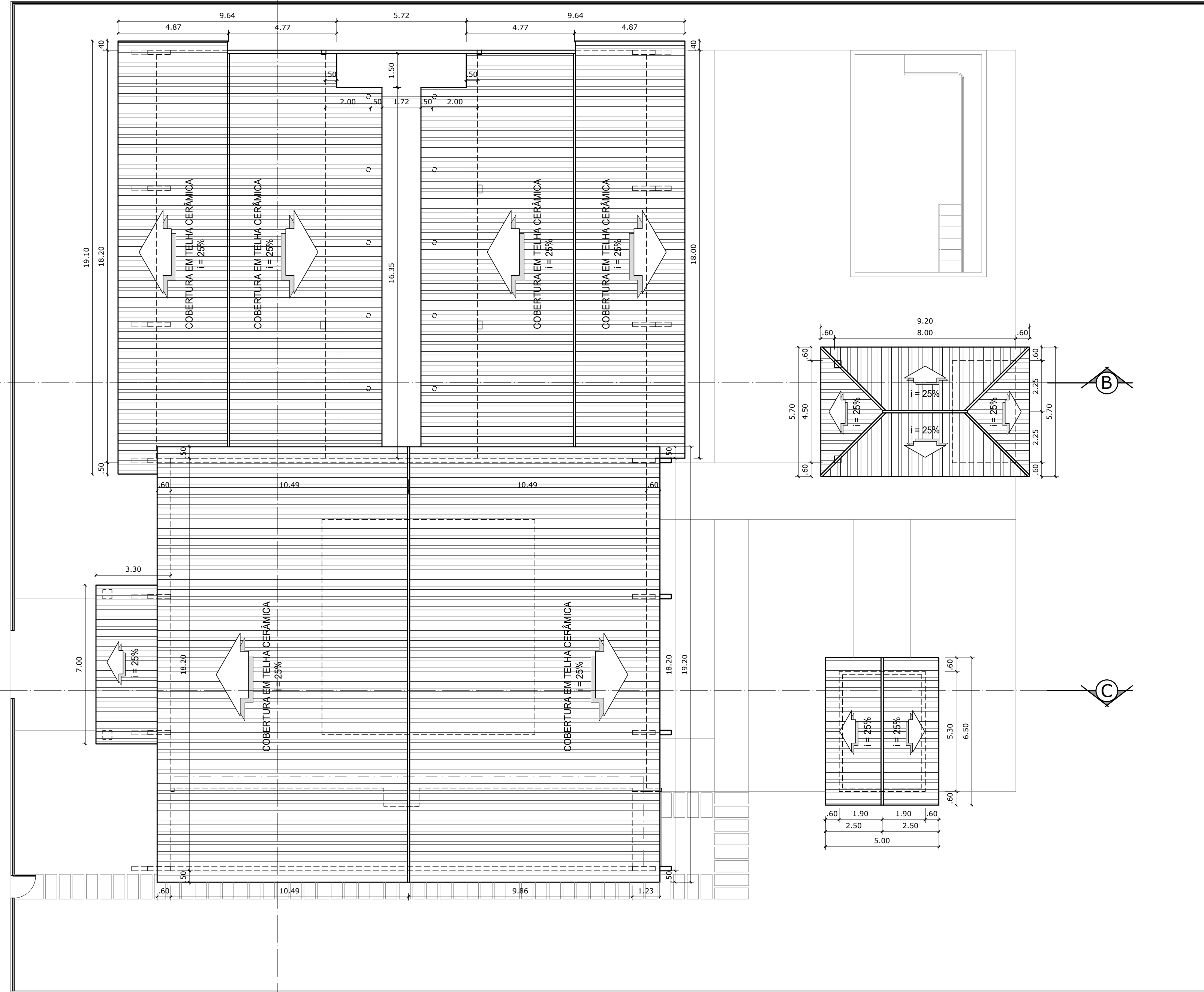
(C)

ESTACIONAMENTO

CALÇADA

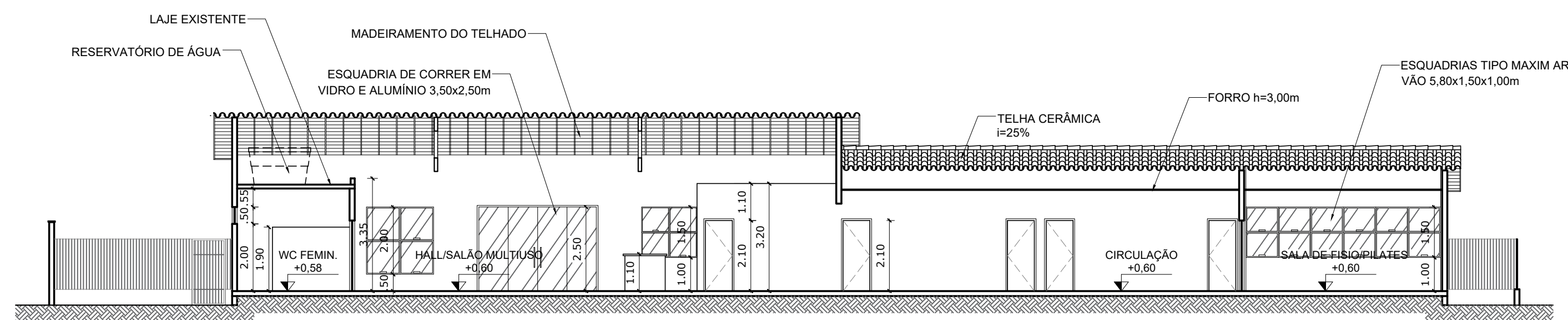
ESTACIONAMENTO

CALÇADA



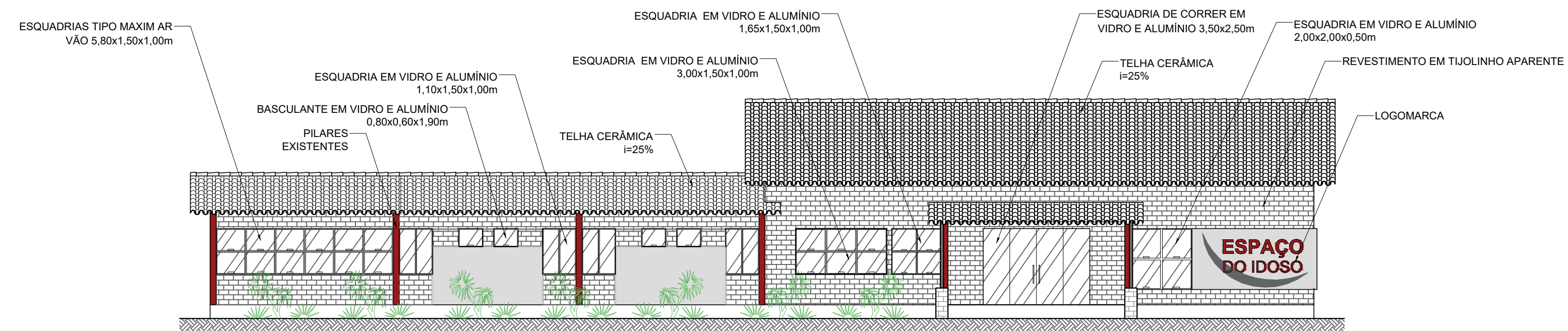
PLANTA DE COBERTURA
1/125

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO E TRÂNSITO		ÁREA CONSTRUIDA: 842,86m ²
	PROJETO ARQUITETÔNICO ESPAÇO DO IDOSO		PRANCHA: 02/03
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TINOCO NETO, ITAPECURU MIRIM - MA.		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL NUNES CARVALHO CREA: 111969115-0	DATA: JAN/2023
TÍTULO: PLANTA DE COBERTURA		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM	DESENHO: ANA PAULA LOPES RODRIGUES CAU: A70891-7
CNPJ: 05.648.696/0001-80			



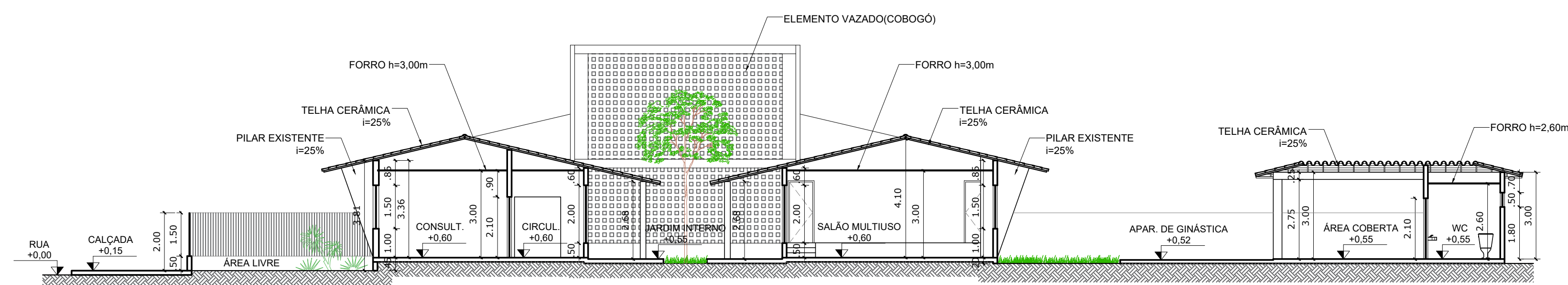
CORTE AA

1/125



FACHADA PRINCIPAL

1/125

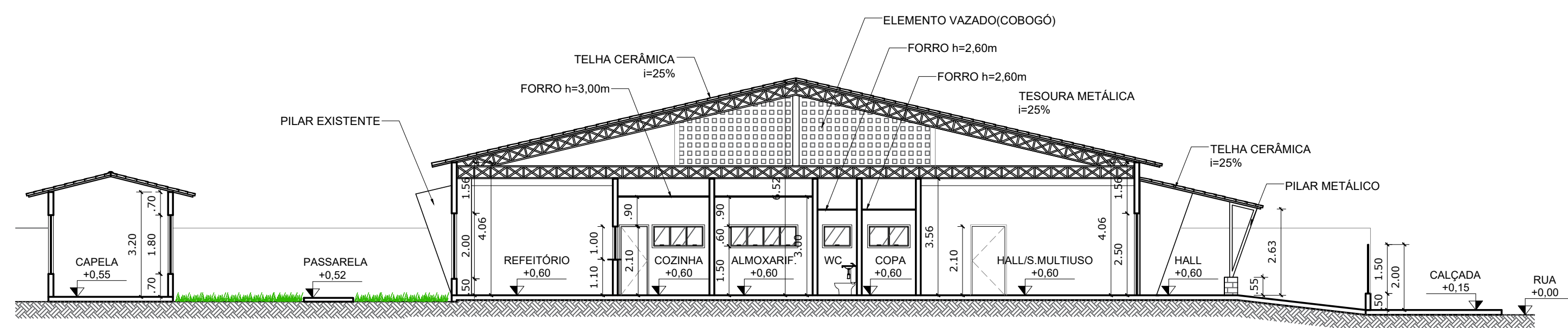


CORTE BB

1/125



IMAGEM 3D - FACHADA



CORTE CC

1/125

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO E TRÂNSITO	ÁREA CONSTRUIDA: 842,86m ²
	PROJETO ARQUITETÔNICO ESPAÇO DO IDOSO	DATA: JAN/2023
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TINOCO NETO, ITAPECURU MIRIM - MA.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL NUNES CARVALHO CREA: 111969115-0	DESENHO: ANA PAULA LOPES RODRIGUES CAU: A70891-7
TÍTULO: CORTES	CNPJ: 05.648.696/0001-80	PRANCHAS: 03/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 001/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.22.0001, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 03/05/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru -Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Nixon do Nascimento Monteles - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.12.0014, CHAMA PÚBLICA Nº 001/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRadeiras DE COCO BABAÇU DO POVOADO UNIÃO. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023. VALOR: R\$29.263,50 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 4.980,00 PROJETO/ATIVIDADE12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 11.873,50 PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$12.410,00 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Maria Lucia Silva Santos - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.12.0014, CHAMA PÚBLICA Nº 001/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MÃES LAR DO AMOR. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023. VALOR: R\$75.262,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 3.220,00/PROJETO/ATIVIDADE12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA) R\$ 2.085,00 PROJETO/ATIVIDADE12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 20.463,50 PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 0026 2.040- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 415,00 PROJETO/ATIVIDADE12 361 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$48.731,00 PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 347,50 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO: 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Maria Raimunda Lica Correa - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.29.0010. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI. OBJETO: aditativação de prazo ao Contrato nº 048/2021 que tem como versa sobre a contratação de Assessoria Técnica especializada em obras educacionais para dar suporte à Secretaria Municipal de Educação, no monitoramento das ações do PAR, no exercício de 2023. VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) mensal, totalizando o montante de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) na vigência deste termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 14 FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0019.2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 154000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Tiago Lippold Radunz - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 30 de janeiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.22.0001, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 03/05/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE ABERTURA AO PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO, secretário municipal de Saúde de Itapecuru Mirim, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993, Instaurar processo administrativo nº 2023.04.10.0003 com a finalidade de apurar a inexecução ao contrato Administrativo nº 017/2023, por descumprimento das cláusulas contratuais em face da empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com garantia do contraditório e ampla defesa, Fica determinado que o Fiscal de contrato responsável pela apuração dos fatos, designada pela portaria nº15 de junho de 2022, o prazo de até 15 (quinze) para apresentar relatório conclusivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-MATINHA/MA**

A Prefeitura Municipal de Matinha, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Família Rural ou de suas organizações, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período letivo de 2023. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar os documentos para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de maio de 2023 às 08:30h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Governador José Sarney s/n Centro, Matinha/MA, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas Secretarias Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Rua Dr. Afonso Matos s/n, Centro, na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Governador José Sarney nº 665, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais nos endereços acima mencionados.

Matinha, 10 de abril de 2023.
NÚBIA NAURA SERRA CUTRIM.
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Matinha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No extrato do Contrato Nº CV-001-2023-001, publicado no DOU nº 65, de 04/04/2023, Seção 3, página 183, onde se ler na origem: "Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão", Leia-se: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA.

Miranda do Norte-MA, 4 de abril de 2023.
IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023**

Extrato do Contrato Administrativo nº 031/2023. PA Nº 10/2023. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa COGEAL Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.459.313/0001-75. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Roberto/MA. VALOR: R\$ R\$ 473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e PE nº 007/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 12.00 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0384.2081 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita; Ficha: 506; 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Sílvia Fernanda Araújo Maciel/Secretaria Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Stenio Cortez Sousa/Representante Legal. São Roberto/MA, 03 de abril de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - SRP**

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2023, Processo Administrativo nº. 06/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de organização de eventos para o município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 26/04/2023, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprasaoroberto.com.br>. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 10 de abril de 2023.

São Roberto/MA, 10 de abril de 2023
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023****PROCESSO ADM. Nº 8/2023**

Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, em favor da HORUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.371.059/0001-82, valor de R\$ 931.200,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), consiste na contratação de empresa de engenharia para realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, NA RUA DESTINO, BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CODEVASF Nº 8.407.00.2021, SINCONV Nº 921.036/2021.

Timbiras/MA, 10 de abril de 2023.
ANTÔNIO BORBA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023-SEMED**

O Município de Vila Nova dos Martírios através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 12/04/2023 à 03/05/2023, no horário das 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco - s/n - Centro - Vila Nova dos Martírios - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vila Nova dos Martírios, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502.

Vila Nova dos Martírios-Maranhão, 5 de abril de 2023
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº AD02.001/2023. ADESÃO 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD02.001/2023. ADESÃO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - CNPJ: 06.089.668/0001-33 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sraª. Géssyka Rafelgia Lima Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pescados para distribuição à população na Semana Santa para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. CONTRATADO: IC FESH DO MARANHÃO – EIRELI, CNPJ nº 24.713.022/0001-67, com sede na VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, Nº 215 – ITAQUI – SÃO LUÍS/MA, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 049.787.583-78, portadora da Cédula de Identidade RG nº 022916582002-5 SSP. VALOR DO CONTRATO: 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Rafelgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos para atender as necessidades das diversas secretarias no município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 04 de abril de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti – MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 28 de abril de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprastassofragoso.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de um aparelho ultrassom, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.22.0001, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 03/05/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

Decisão do TST pode alterar aplicação da reforma aos contratos de trabalho

**ANA PAULA ORIOLA DE RAEFFRAY***

Conforme divulgado recentemente, a SBDI 1 (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais) do TST (Tribunal Superior do Trabalho), em 2/2/2023, suspendeu a proclamação do resultado do julgamento do processo em que se discutia a aplicação da reforma trabalhista – Lei nº 13.467/2017 – aos contratos de trabalho já vigentes quando de sua entrada em vigor e o encaminhou ao Tribunal Pleno para deliberação sobre a questão controversa (E-RR-528-80.2018.5.14.0004, julgado em 2/2/2023). Isso porque os membros da subseção, em sua maioria, encaminharam seus votos pela não aplicação da Lei nº 13.467/2017 aos contratos anteriores à sua vigência em oposição ao que vem sendo entendido pelas 1ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª Turmas do TST. Aqueles que defendem a impossibilidade de aplicação da nova Lei aos contratos em curso, em síntese, sustentam que haveria direito adquirido e ato jurídico perfeito com relação às regras anteriores aos contratos vigentes quando da entrada da reforma trabalhista e que entendimento em sentido contrário violaria o princípio da condição mais benéfica ao empregado (artigo 7º, VI, CF/88, artigo 468 da CLT e Súmula 51 do TST). Os que concluem em sentido oposto – pela aplicação da Lei nº 13.467/2017 aos contratos em andamento quando de sua entrada em vigor –, por sua vez, se fundam principalmente

na caracterização do contrato de trabalho como um pacto de trato sucessivo, ou seja, cuja execução se prorroga no tempo e que envolve a prática ou abstenção de atos consecutivos. Nesse caso, não haveria que se falar em ato jurídico perfeito ou direito adquirido com relação a atos realizados sob a égide da nova legislação, havendo mera expectativa de direito. Sem dúvida a segunda posição é a mais adequada à própria natureza do contrato de trabalho, já que apenas estão protegidos pelo ato jurídico perfeito aqueles atos praticados na relação de emprego na época em que estava em vigor a legislação anterior. O contrato de trabalho certamente não está imune a alterações de fato e de direito que ocorram de forma superveniente. Observe-se que, até mesmo quando se trata de coisa julgada, admite-se que nas relações jurídicas de trato continuado possa haver modificação no estado de fato ou de direito apta a ensejar a revisão do que foi estatuído na sentença (artigo 505, I, CPC). Se assim o é quando há sentença judicial proferida, então com maior razão deve ser diante de celebração de contrato diante de uma lei nova. Importante notar, ademais, que várias das questões objeto de debate (como o pagamento por horas de deslocamento – in itinere) na maior parte das vezes sequer são objeto de qualquer disposição contratual. Trata-se de matéria há muito subtraída do campo de disposição das partes, sendo imposta por norma de caráter cogente. Nesse caso, é absolutamente indiferente se o contrato de trabalho foi celebrado antes ou após a novel legislação, visto que não se trata de matéria passível de disposição pelas partes contratantes. Nessa linha, não faz sentido a referência ao artigo 7º, VI,

CF/88, artigo 468 da CLT e Súmula 51 do TST, que tratam justamente de matérias em que há a possibilidade de disposição pelas partes. Ressalte-se que nos próprios dispositivos legais mencionados estão previstas situações em que pode haver alteração das regras por vontade do empregado ou por convenção ou acordo coletivo, não estando revestidas da característica de imutabilidade que se pretende imprimir, incompatível com as intensas transformações do mercado de trabalho ou até mesmo com as modernas formas de produzir. Outro aspecto que merece ser ponderado é a ofensa ao princípio da isonomia aplicável às relações de trabalho. A existência de categorias de trabalhadores distintos dentro da mesma empresa, com direitos totalmente opostos ainda que expostos às mesmas situações, institui um critério de discriminação permanente e não justificável. No mais, a operacionalização das verbas e benefícios trabalhistas dos empregados seria de alta complexidade para qualquer área de recursos humanos. Para além da violação ao princípio da isonomia, essa distinção também criará incentivos para que os trabalhadores admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017 sejam desligados, considerando inclusive a dificuldade gerencial para a empresa de lidar com diversas regras distintas segundo a data de admissão de cada um. Dessa forma, a pretexto de se proteger os trabalhadores mais antigos, pode-se, ao contrário, criar situação desvantajosa para tais empregados que, dependendo da decisão do TST, sequer poderá ser objeto de ajuste por meio de acordo ou convenção coletiva – não obstante o permissivo constante do artigo 7º, inciso XXVI, parte final, da CF/88. A questão é efetivamente relevante para empregados e empregadores, já que estão em jogo, todas as modificações

havidas no contrato de trabalho permitidas pela Lei nº 13.467/2017. E isso realmente não é pouco, pois não foram poucas as alterações, como por exemplo: 1) tempo à disposição do empregador; 2) hora in itinere; 3) formas de extinção do contrato de trabalho; 4) divisão das férias; 5) regulamentação do trabalho intermitente; 7) jornada de trabalho negociada para além das oito horas; 8) a desnecessidade de homologação da rescisão do contrato de trabalho pelos sindicatos; 9) as novas regras das gestantes e lactantes. Não se tem dúvida: na hipótese de reconhecimento pelo Poder Judiciário de que as disposições da reforma trabalhistas não são aplicáveis desde 2017, haverá uma enxurrada de ações judiciais questionando todas as alterações que foram implantadas nos contratos de trabalho vigentes àquela época, com o poder de gerar um passivo trabalhista relevante para os empregadores. Por isso, é de suma importância que se acompanhe de perto o julgamento da matéria pelo Tribunal Pleno do TST, já com o sopesamento dos efeitos para todos os envolvidos no contrato de trabalho, para que o debate, ao fim e ao cabo, não venha a se resumir ao argumento simplista da proteção, sem a consideração de todos seus impactos sobre os empregados e as empresas, e tendo sempre como norte o efetivo equilíbrio das relações de trabalho e a segurança jurídica.

***Advogada, doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), vice-presidente do Instituto de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (Ipcom), membro da Academia Brasileira de Direito da Seguridade Social e sócia do escritório Raeffray Brugini Sociedade de Advogados.**

Amclam abre vagas para acadêmicos efetivos

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam) abriu processo seletivo para o preenchimento de quatro vagas para acadêmicos efetivos. O edital se encontra no site da Academia, que pode ser acessado por meio do link www.amclamma.org. As inscrições estão previstas para encerrarem-se no dia 18 deste mês. Após a aprovação pela Assembleia Geral, a posse ocorrerá no dia 31 de maio, deste ano, durante as comemorações do quinto aniversário do sodalício.

EDITAL Nº 03/2023
ABERTURA DE VAGA

Cadeira nº 02 – Patrono: Monsenhor Hélio Nava Maranhão
Cadeira nº 14 – Patrono: Jurista Godofredo Mendes Viana
Cadeira nº 19 – Patrono: Escritor Jomar da Silva Moraes
Cadeira nº 32 – Deputado Provincial Antônio José Quim

VENHA FAZER PARTE DESTA SELETA ACADEMIA
Inscrições até 18 de abril

www.amclamma.org/edital

CMC DEDETIIZAÇÃO
Eliminamos insetos em Geral
Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cícero
Av. dos Franceses, nº10 - Apetópolo
(98) 98868-4667

VOCÊ FOI ALFABETIZADO, MAS O SEU FILHO MERECE SER LETRADO!

ALFA Letrando
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.
- DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES.
- ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.
- REVISÃO DIÁRIA PARA AS AVALIAÇÕES.

ATENDIMENTO COM HORA MARCADA
98 991600578 @alfabetizandoprime



do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapecuruense (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 03/05/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2023. **Teresa Barbosa Maciel** Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: **dia 26 de abril de 2023 às 10h:30min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pandrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 10 de abril de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: **dia 26 de abril de 2023 às 14h:30min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min

às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pandrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 10 de abril de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 26 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 10 de abril de 2023. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres, no dia 26 de abril de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 10 de abril de 2023. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2023/CCL/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2023/CCL/PMM, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando atender as demandas de interesse das diversas



Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Resolve CANCELAR a presente Sessão de Licitação Pública, motivada análise minuciosa, baseado no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de adequar o termo de referência com respectiva planilha disponibilizada no sistema eletrônico. Assim sendo, a sessão fica suspensa e posteriormente poderá ser republicada uma nova data, conforme conveniência da autoridade competente, conforme os termos da Lei. Fundamentação jurídica: no art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Monção/MA, 10 de abril de 2023. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMPR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Venâncio Gomes, s/n, Centro, no município de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/organizações, destinados ao atendimento da alimentação escolar do município de Paulo Ramos/MA, considerando os dispositivos na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e 20/2020 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente a partir do dia 12 de abril de 2023, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 10:00h (dez horas) do dia 10 de maio de 2023 no mesmo endereço. Paulo Ramos/MA, 10 de abril de 2023. PAULIANE SILVA SILVEIRA. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Construção de quatro escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: FNDE Termos de Compromisso nº202143712-1; 202143128-1; 202141706-1 e 202141705-1; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à **REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2023**; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 11 de abril de 2023. Geila Melo Carvalho – Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais no sistema de iluminação pública do município de Presidente Sarney-MA, foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados. Presidente Sarney-MA, 06 de abril de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica e física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública, compreendendo licitações, contratos administrativos, compras e Controle Interno para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney-MA. para adequações no Termo de Referência. Presidente Sarney, 06 de abril de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para dia 11 de abril de 2023 às 11:30 horas, fica adiada para o dia 20 de abril de 2023 às 08:00 horas, por razões técnicas administrativas. Presidente Sarney, 06 de abril de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Adiantamento de Licitação Licitação modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico Nº 018/2023, Processo Administrativo nº 2023.04.03.0010, Pregão cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de soluções tecnológicas de gestão e governança baseada em custos que implemente uma medida geral de avaliação baseada em evidência auditáveis, incluindo suporte técnico e treinamento assistido capaz de atender órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA. Do tipo “menor preço” critério de julgamento “por item” que rege-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 09:00h do dia 27 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.mcu-cloud.com:8078/Transparencia/>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.